



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais	Pág.
COCSE - Coordenadoria da Corte Especial e das Seções - 1ª Seção - TRF1	3
COCSE - Coordenadoria da Corte Especial e das Seções - 3ª Seção - TRF1	5
COCSE - Coordenadoria da Corte Especial e das Seções - Corte Especial - TRF1	7
CRP1BA - Primeira Câmara Regional Previdenciária da Bahia - TRF1	12
CRP1JFA - Primeira Câmara Regional Previdenciária de Juiz de Fora - TRF1	45
CRP1MG - Primeira Câmara Regional Previdenciária de Minas Gerais - TRF1	55
CTUR4 - Coordenadoria da Quarta Turma - TRF1	60
CTUR8 - Coordenadoria da Oitava Turma - TRF1	68
NUCON - Núcleo Central de Métodos Consensuais de Solução de Conflito e Cidadania - TRF1	73

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

COCSE - Coordenadoria da Corte Especial e das Seções - 1ª Seção - TRF1

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1a. REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DA CORTE ESPECIAL, DAS SEÇÕES E DE FEITOS DA PRESIDÊNCIA
PRIMEIRA SEÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na Pauta de Julgamentos do dia 23 de março de 2021 Terça-Feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou em Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas. Informo que a sessão será realizada por videoconferência, nos termos do §2º do art. 10 da Resolução PRESI 10118537, de 27.04.2020, c/c §4º do art. 45 do RITRF1, em ambiente Microsoft Teams. Caso o interessado deseje realizar sustentação oral (nas hipóteses especificadas no RITRF1), deverá solicitar sua inscrição à Coordenadoria da Corte Especial, das Seções e de Feitos da Presidência-COSEP, por intermédio do e-mail dijul@trf1.jus.br, até o último dia útil que antecede a sessão, informando nome e endereço eletrônico do procurador/advogado que irá sustentar, número do processo, nome da parte que representa e nome do(a) Relator(a).

EI	0019522-95.2007.4.01.3300 (2007.33.00.019531-6) / BA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA
EMBARGANTE:	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO:	AMIN BASSREI E OUTROS(AS)
ADV:	BA00015933 MARCUS VINICIUS GUIMARAES CAMINHA DE CASTRO E OUTROS(AS)

EI	0032545-29.2008.4.01.3800 (2008.38.00.033481-1) / MG
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA
EMBARGANTE:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO:	SINDICATO DOS PROFESSORES DE UNIVERSIDADES FEDERAIS DE BELO HORIZONTE E MONTES CLAROS
ADV:	DF00017183 JOSE LUIS WAGNER E OUTROS(AS)

EI	0000096-88.2008.4.01.4100 (2008.41.00.000096-1) / RO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA
EMBARGANTE:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO:	ANA AUXILIADORA RODRIGUES DE VASCONCELOS E OUTROS(AS)
ADV:	DF00017183 JOSE LUIS WAGNER E OUTROS(AS)

EI	0010082-95.2009.4.01.3400 (2009.34.00.010160-8) / DF
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA
EMBARGANTE:	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA
ADV:	DF0001599A GERALDO MAGELA HERMOGENES DA SILVA E OUTROS(AS)

Brasília, 8 de março de 2021.

DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO NEVES DA CUNHA
Presidente

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

COCSE - Coordenadoria da Corte Especial e das Seções - 3ª Seção - TRF1

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERCEIRA SEÇÃO

AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS INFRINGENTES 0068344-14.2013.4.01.0000

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO BATISTA MOREIRA
 AGRAVANTE : UNIAO FEDERAL
 PROCURADOR : NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
 AGRAVADO : USINA SERRA GRANDE SA
 ADVOGADO : SP00020119 - JOSE ROBERTO CORTEZ

EMENTA

ACÓRDÃO, POR MAIORIA, EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECEBIMENTO DO RECURSO COMO AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONFIRMAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR. REFORMA DE DECISÃO NA QUAL DETERMINADA EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO “COM BLOQUEIO” (VALOR CONSIDERADO INCONTROVERSO). AUSÊNCIA DE DECISÃO EQUIVALENTE A JULGAMENTO DE MÉRITO EM APELAÇÃO. EMBARGOS INFRINGENTES. INADMISSIBILIDADE. TÉCNICA DE AMPLIAÇÃO DO JULGAMENTO. INAPLICABILIDADE, TAMBÉM, AO CASO.

1. Trata-se de agravo interno de decisão proferida pelo então Desembargador Federal Kássio Nunes Marques, na qual não foram admitidos embargos infringentes interpostos em 04/10/2016 por Usina Serra Grande S/A. O acórdão embargado, proferido em agravo de instrumento na sessão de 30/11/2015 (publicado em 19/09/2016), por maioria, ao julgar embargos de declaração recebidos como agravo regimental, confirmou decisão monocrática do relator. Nessa decisão monocrática do relator, fora reformada decisão na qual, em ação indenizatória referente a supostos prejuízos ocorridos no setor sucroalcooleiro, o juiz de primeiro grau determinou expedição de precatório “com bloqueio” referente a valor que considerou incontroverso.

2. Fundamentou o então relator dos embargos de declaração recebidos como agravo regimental que o acórdão embargado não fora proferido em ação rescisória ou em apelação, tendo sido pronunciado em sede de agravo de instrumento, portanto, incabíveis embargos infringentes. Não se caracterizava, por outro lado, a hipótese em que o STJ, de modo excepcional, “admite o manejo de embargos infringentes em agravo de instrumento quando o acórdão, por maioria, reforma decisão com conteúdo de sentença. Isto porque, no caso dos autos, a decisão agravada limitou-se a determinar a expedição de precatório sobre valor exequendo que considerou incontroverso, ato processual que não possui conteúdo próprio de sentença, mas, efetivamente, de decisão interlocutória”.

3. Entendeu, mais, que não era “possível aplicar ao caso a regra constante do artigo 942 e seguintes do Código de Processo Civil em vigor, uma vez que, (...), aplica-se ao recurso o comando processual vigente ao tempo de prolação do julgado recorrido, que no caso é o artigo 530 do CPC/73, porque a Sexta Turma proclamou o acórdão embargado em 30/11/2015, em momento anterior à vigência do CPC/2015. / Todavia, ainda que possível fosse a incidência ao caso do disciplinado pelo art. 942 do CPC/2015, também não seria cabível a utilização da mencionada ‘técnica de ampliação de julgamento’, porque a decisão agravada não julgou (art. 942, § 3º, II, do CPC/2015) ‘...parcialmente o mérito’ do agravo de instrumento, mas se limitou a disciplinar matéria de natureza eminentemente interlocutória”.

4. Mantida a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

5. Negado provimento ao agravo interno

ACÓRDÃO

Decide a Terceira Seção do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, à unanimidade, negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

Brasília, 23 de fevereiro de 2021.

JOÃO BATISTA MOREIRA
 Desembargador Federal - Relator

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

COCSE - Coordenadoria da Corte Especial e das Seções - Corte Especial - TRF1

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
 CORTE ESPECIAL

SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA N. 0063023-
 27.2015.4.01.0000/BA (d)

RELATOR : DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE
 REQUERENTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
 PROCURADOR : PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
 PROCURADOR : SP00197436 - LUIZ FERNANDO VILLARES E SILVA
 REQUERIDO : JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO
 JUDICIÁRIA DE ITABUNA - BA
 AUTOR : JOSE FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
 ADVOGADO : BA00027046 - NATAJA DO VALE SANTOS
 ADVOGADO : BA00028986 - LORENA CONCEIÇÃO COSTA
 BEZERRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCURADOR : MA00003699 - NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
 REU : COMUNIDADE INDIGENA TUPINAMBA DE OLIVENCA
 RELATOR : O EXMº. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL
 PRESIDENTE
 AGRVTE. : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
 PROC. : Cássio Cunha de Almeida
 AGRVDO. : JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
 ADV. : Nataja do Vale Santos (OAB/BA 27046)

Vistos, etc.

Tendo em vista a petição de fls. 137, cumpra-se o despacho de fls. 133, intimando-se o agravado José Ferreira de Almeida Matos para, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do agravo interno interposto, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.021 do atual Código de Processo Civil.

Tendo em vista, outrossim, que o objeto do pleito suspensivo diz com medida liminar concedida em agosto de 2015 e confirmada em sentença de procedência da pretensão deduzida na ação possessória, em abril de 2018, como mostram as informações sobre a movimentação processual respectiva, solicitem-se informações ao Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Itabuna (BA), sobre se houve ou não o cumprimento da ordem de reintegração de posse objeto do litígio.

Publique-se.
 Intimem-se.
 Cumpra-se.

Brasília, 25 de novembro de 2019.

Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
 Presidente

SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA N. 0063023-27.2015.4.01.0000/BA (d)

RELATOR : DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE
 REQUERENTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI
 PROCURADOR : PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
 PROCURADOR : SP00197436 - LUIZ FERNANDO VILLARES E SILVA
 REQUERIDO : JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO
 JUDICIÁRIA DE ITABUNA - BA
 AUTOR : JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
 ADVOGADO : BA00027046 - NATAJA DO VALE SANTOS
 ADVOGADO : BA00028986 - LORENA CONCEIÇÃO COSTA
 BEZERRA
 REU : UNIÃO FEDERAL
 PROCURADOR : MA00003699 - NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
 REU : COMUNIDADE INDÍGENA TUPINAMBA DE OLIVENÇA

DESPACHO

Cumpra-se o despacho de fls. 139/140 dos autos digitais.
 Brasília, 22 de setembro de 2020.

Desembargador Federal FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Vice-Presidente em exercício da Presidência

SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA N. 0002106-08.2016.4.01.0000/PI (d)

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE
 REQUERENTE : ESTADO DO PIAUÍ
 PROCURADOR : DF00009593 - JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO
 REQUERIDO : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA - PI
 AUTOR : MARJORY MOREIRA FRANCA DE SOUZA MEDEIROS
 ADVOGADO : PI00006415 - CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO
 ADVOGADO : PI00013450 - NAYARA CARVALHO ALMEIDA PINTO
 ADVOGADO : PI00011480 - RAÍSSA SA LOPES SANTOS
 ADVOGADO : PI00012330 - ENIO GOMES DE CARVALHO

RELATOR : O EXM^o. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE
 REQTE. : ESTADO DO PIAUÍ
 PROC. : João Emílio Falcão Costa Neto
 REQDO. : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
 AUTOR. : MARJORY MOREIRA FRANCA DE SOUZA MEDEIROS

ADV. : Carlos Henrique Martins Pinto OAB/PI 6.415) e outros (as)

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de suspensão dos efeitos de tutela antecipada concedida na ação sob procedimento ordinário 0023624-19.2015.4.01.4000, que tramitou no Juízo Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Deferido o pleito por deliberação de fls. 72/77, de pena ilustre do Desembargador Federal Cândido Ribeiro, então Presidente do Tribunal, e indeferido pleito de extensão a outras decisões, conforme deliberação de fls. 215/216, foi interposto agravo interno às fls. 221/231.

Mostram, porém, os anexos documentos que na ação onde concedida a antecipação dos efeitos da tutela aqui suspensa em seus efeitos foi proferida sentença de improcedência da pretensão nela deduzida, com determinação de arquivamento dos autos e baixa na distribuição, à luz do respectivo trânsito em julgado, circunstância que faz remanescer sem objeto a pretensão suspensiva, pela superveniente perda do interesse processual em seu prosseguimento.

Pelo exposto, diante do fato superveniente, julgo prejudicado o presente pedido de suspensão de liminar/tutela antecipada, pela perda de objeto, circunstância que também faz sem objeto o agravo interno de fls. 221/231, interposto contra o indeferimento da extensão de seus efeitos a outras decisões semelhantes, proferidas em outros processos.

Comunique-se ao Juízo requerido, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

Publique-se.
Intime-se.

Se não houver interposição de recurso contra o aqui decidido, arquivem-se os autos.

Brasília, 25 de novembro de 2019.

CARLOS MOREIRA ALVES

Desembargador Federal Presidente

SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA N. 0014297-51.2017.4.01.0000/BA (d)

RELATOR : DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE
REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURADOR : JOAO AKIRA OMOTO
REQUERIDO : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TEIXEIRAS - MG
AUTOR : LUCAS CASTRO LESSA DE MORAES
ADVOGADO : BA00033332 - KARLA ELIZABETH BONFIM DRUMOND

D E S P A C H O

Manifestem-se as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do contido nos documentos de fls. 126/144 dos autos digitais.

Após, à conclusão.

Intimem-se.

Brasília, 22 de setembro de 2020.

Desembargador Federal FRANCISCO DE ASSIS BETTI
Vice-Presidente em exercício da Presidência

RECLAMAÇÃO N. 0036193-53.2017.4.01.0000/DF (d)

RELATOR : DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE
RECLAMANTE : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL - CFOAB
ADVOGADO : RS00022356 - CLAUDIO PACHECO PRATES
LAMACHIA
ADVOGADO : DF00019979 - RAFAEL BARBOSA DE CASTILHO
ADVOGADO : DF00016275 - OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JUNIOR
ADVOGADO : DF00031490 - BRUNO MATIAS LOPES
ADVOGADO : DF00034157 - DEVAIR DE SOUZA LIMA JÚNIOR
ADVOGADO : MG00141668 - FRANCIELE DE SIMAS ESTRELA
BORGES
RECLAMADO : JUIZO FEDERAL DA 20A VARA - DF
LITISCONSORTE : CHAPA OAB FORTE
PASSIVO

Vistos, etc.

Trata-se de Reclamação proposta pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com intuito de obter a cassação de r. sentença do Juízo Federal da 20ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, sob fundamento de preservação da autoridade e eficácia de decisão da Corte Especial nos autos da Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela 1005353-77. 2016.4.01.0000.

Mostra, no entanto, o andamento processual do recurso de Apelação no Mandado de Segurança 1008041-94.2016.4.01.3400, interposto contra a sentença em referência, que veio a ser homologado pedido de desistência da ação mandamental, com determinação de arquivamento dos autos, circunstância que faz sem objeto a pretensão aqui formulada, pela superveniente perda do interesse processual em seu prosseguimento.

Pelo exposto, diante do fato superveniente, julgo prejudicada a presente reclamação, pela perda de seu objeto, o fazendo com fundamento no disposto no inciso III do artigo 932 do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 29, incisos I e XXIII, do Regimento Interno desta Corte.

Comunique-se ao Juízo requerido, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

Publique-se.
Intime-se.

Se não houver interposição de recurso contra o decidido, arquivem-se os autos.

Brasília, 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS MOREIRA ALVES

Desembargador Federal Presidente

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

CRP1BA - Primeira Câmara Regional Previdenciária da Bahia - TRF1

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1a. REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA REGIONAL PREVIDENCIÁRIA DA BAHIA
1ª CÂMARA REGIONAL PREVIDENCIÁRIA DA BAHIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na Pauta de Julgamentos do dia 19 de março de 2021 Sexta-Feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou em Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

Ap	0001755-53.2013.4.01.4102 / RO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	JANDIRA MIGUEL DE JESUS FIORAMONTE
ADV:	RO00004512 JHONATAN APARECIDO MAGRI E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ApReeNec	0002858-96.2014.4.01.9199 / MT
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	ANDIR LORENSETTI
ADV:	MT00012183 AZENATE FERNANDES DE CARVALHO E OUTRO(A)
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 4A VARA CIVEL DA COMARCA DE TANGARA DA SERRA - MT

ApReeNec	0034076-54.2015.4.01.3300 / BA
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MIGUEL DE SOUZA FREITAS
ADV:	BA00025383 LUCAS AUGUSTUS TESTA CAMPOS E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 16A VARA - BA

ApReeNec	0001668-55.2016.4.01.3500 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ELEUZA NERGINA DA SILVA CUNHA
ADV:	GO00030765 BRUNO JUNQUEIRA DE PAIVA RAMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 2A VARA - GO

ReeNec	0012140-90.2016.4.01.9199 / MT
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
AUTOR:	MARIA DAS GRACAS VIEIRA DOS REIS
ADV:	MT00014241 GISELIA SILVA ROCHA E OUTROS(AS)
REU:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE VARZEA GRANDE - MT

Ap	0012925-52.2016.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ZELIA MOREIRA DA SILVA MARTINS

ADV:	GO00038755 NATHALIA CRISTINA FERREIRA MONTES E OUTRO(A)
------	---

ReeNec	0022782-25.2016.4.01.9199 / MT
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
AUTOR:	IZABEL ROSA BATISTA COSME
ADV:	MT0015196A RAFAEL NEVACK RIBEIRO
REU:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
REMETE:	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PONTES E LACERDA - MT

Ap	0027908-56.2016.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	MARIA DE FATIMA SILVA
ADV:	GO00021701 JAMAR URIAS MENDONÇA JUNIOR E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0028184-87.2016.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	JOSE LOPES CAMARGO
ADV:	GO00026481 LIVIA ANDRADE TAVARES

Ap	0029982-83.2016.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MARIA DIVINA BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO
ADV:	GO00022154 NORMA VICENTE GRACIANO

ApReeNec	0033378-68.2016.4.01.9199 / BA
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	RAQUEL TEIXEIRA DE AZEVEDO SOUZA
ADV:	BA00038569 ANDRÉ BESCHIZZA LOPES E OUTRO(A)
REMETE:	JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAETITE - BA

Ap	0033644-55.2016.4.01.9199 / MT
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MARIA PEREIRA DE MIRANDA
ADV:	MT00016165 JUCELIA REZENDE DE MENDONÇA PESSOA

Ap	0036743-33.2016.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ENEDINA TORRES LIMA
ADV:	MA0009674A RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA

Ap	0036958-09.2016.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADV:	GO00024066 CIRO ALEXANDRE SOUBHIA

Ap	0037308-94.2016.4.01.9199 / RO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	JUNIOR OLIVEIRA DAROS (MENOR)
ADV:	RO00003000 JOSÉ ROBERTO MIGLIORANÇA

Ap	0037644-98.2016.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	CELCINO GOMES DA SILVA
ADV:	GO00020502 JULIANO GOMES CIRQUEIRA

Ap	0042098-24.2016.4.01.9199 / MT
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ERONITA GOMES CAMBOIM
ADV:	MT00008742 ALESSANDRA DE CASTRO PEREZ E OUTRO(A)

Ap	0047619-47.2016.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	SUELENA ASSUNCAO DE SOUZA
ADV:	GO00029127 MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA LEITE E OUTROS(AS)

Ap	0000856-51.2017.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	JAIR DOS SANTOS CUNHA
ADV:	GO00024604 EDNA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES

ApReeNec	0002373-91.2017.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	ADEMAR GONCALVES
ADV:	GO00013026 ANA MARIA DE SALES
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL E FAZENDAS PUBLICAS DA COMARCA DE URUTAI - GO

Ap	0008194-76.2017.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MARIA LIMA DE SOUZA
ADV:	GO00027090 SEBASTIÃO MENDANHA NETO

Ap	0012209-88.2017.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ARNOR FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADV:	GO00021680 EDSON PAULO DA SILVA

Ap	0012705-20.2017.4.01.9199 / RO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APTE:	VALDENOR ALVES DA SILVA
ADV:	RO00003885 LUIZ HENRIQUE DE LIMA VERGILIO E OUTRO(A)
APDO:	OS MESMOS

Ap	0019021-49.2017.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	MARIA DIVINA PIRES
ADV:	GO0023031A ORLANDO DOS SANTOS FILHO E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0023750-21.2017.4.01.9199 / MT
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	DOUGLAS SANTOS MARTINS (MENOR)
ADV:	MT00012183 AZENATE FERNANDES DE CARVALHO E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ApReeNec	0025194-89.2017.4.01.9199 / RO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	GILBERTO BIDO DA SILVA
ADV:	RO00002093 FLAVIA LUCIA PACHECO BEZERRA
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO

Ap	0029121-63.2017.4.01.9199 / MT
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ELOI FALCHETTI
ADV:	MT00017865 ELEOMAR RENE BLOCHER E OUTRO(A)

ApReeNec	0032397-05.2017.4.01.9199 / MT
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ARMANDO PERINI

ADV:	MT00007557 FRANCO ARIEL BIZARELLO DOS SANTOS
REMETE:	JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TANGARA DA SERRA - MT

Ap	0034963-24.2017.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	DELFINA CARNEIRO DOS SANTOS
ADV:	GO00026565 GEICILENE RODRIGUES FONSECA E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0039330-91.2017.4.01.9199 / MT
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	VERA LUCIA DE CARVALHO
ADV:	MT00012106 DARLENE KATIA FOGLIATTO GOUVEIA E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0041684-89.2017.4.01.9199 / MT
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	CLARISMUNDO DIAS DOS SANTOS
ADV:	MT00015073 FABRICIO DE ALMEIDA TEIXEIRA E OUTRO(A)

Ap	0041775-82.2017.4.01.9199 / RO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	MARIA DE OLIVEIRA DA CRUZ
ADV:	RO00002056 JURACI MARQUES JUNIOR E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0047538-64.2017.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	LUIS CARLOS FERREIRA
ADV:	GO00013336 ALMIRO JOSÉ XAVIER
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0048670-59.2017.4.01.9199 / RO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	CLAUDEMIR CLERES BARROS
ADV:	RO00006226 JOÃO FRANCISCO MATARA JUNIOR E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0051427-26.2017.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	SOCORRO APARECIDA ALVES DE SOUZA
ADV:	GO00015057 EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

Ap	0052149-60.2017.4.01.9199 / BA
----	--------------------------------

RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	JOSE LOPES DA SILVA
ADV:	BA00023629 GRAÇA MARIA FERNANDES AMARAL TANUS E OUTRO(A)

Ap	0053484-17.2017.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	FATIMA FRANCISCA BORGES PEREIRA
ADV:	GO00035747 GILDA APARECIDA DE MEDEIROS
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0056117-98.2017.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	GERBESSON ALVES DOS SANTOS
ADV:	GO00032108 JOSÉ ARY DE SOUZA GOMES E OUTRO(A)

Ap	0057680-30.2017.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	DIVINO SENA
ADV:	GO00025824 JEVERSON DE ALMEIDA E SILVA E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0000540-04.2018.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	CLEYTON CAMARGO DA SILVA E OUTROS(AS)
ADV:	GO00031741 SILVANIO AMELIO MARQUES E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ApReeNec	0003497-75.2018.4.01.9199 / MT
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	JAIR DE SOUZA
ADV:	MT00015154 ELISANGELA SANCHES FERREIRA DE ANDRADE E OUTRO(A)
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 4A VARA CIVEL DA COMARCA DE TANGARA DA SERRA - MT

ReeNec	0004031-19.2018.4.01.9199 / MT
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
AUTOR:	FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA
ADV:	MT00201860 RONI CEZAR CLARO
REU:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 4A VARA CIVEL DA COMARCA DE TANGARA DA SERRA - MT

ReeNec	0004074-53.2018.4.01.9199 / MT
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
AUTOR:	JOSIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO

ADV:	RO00002571 LEANDRA MAGRO
REU:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 4A VARA CIVEL DA COMARCA DE TANGARA DA SERRA - MT

Ap	0004868-74.2018.4.01.9199 / MT
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	MARCELINO TELLES DA ROSA
ADV:	MT00010569 FABIANE LEMOS MELO
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0005442-97.2018.4.01.9199 / MT
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	MARIA ROSA PIMENTA
ADV:	MT0016122A KENIA CRISTINA BORGES E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0006315-97.2018.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	GENECI FERREIRA DOS SANTOS BRAGA
ADV:	GO00026846 MARCOS AURÉLIO TOLENTINO DA SILVA E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0006989-75.2018.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	ENERCIO ALVES FERREIRA
ADV:	GO00032842 IRAM BORGES DE MORAES ROCHA E OUTRO(A)

ReeNec	0007629-78.2018.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
AUTOR:	ANTONIA GERALDA DE CASTRO
ADV:	GO00034799 ANDERSON DE SOUZA CUNHA E OUTRO(A)
REU:	MUNICIPIO DE INHUMAS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE INHUMAS - GO

Ap	0011914-17.2018.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	IVANILDA DE ARAUJO
ADV:	GO00011073 ALCIDES JOSÉ DE SOUZA NETO E OUTRO(A)

Ap	0012868-63.2018.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	ELIZETE BARBOSA CARDOSO

ADV:	GO0024066A CIRO ALEXANDRE SOUBHIA
------	-----------------------------------

Ap	0013433-27.2018.4.01.9199 / MT
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	TERESINHA BORGES DA SILVA DOS SANTOS
ADV:	MT0012613B CLAUDIO LEME ANTONIO
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0014665-74.2018.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	JOVINA JOSE DE SAZA
ADV:	GO00024545 MARIANA BORGES VIEIRA E OUTROS(AS)
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIAS - MPGO
PROCUR:	GIULIANO DA SILVA LIMA

Ap	0014780-95.2018.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	JOANA FATIMA DA SILVA
ADV:	GO00036951 RAPHAEL ANTUANNE TORQUATO DO CARMO
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0016257-56.2018.4.01.9199 / BA
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APTE:	JOSE PAULINO DOS SANTOS
ADV:	BA0000826B MANOEL DA SILVA E OUTROS(AS)
APDO:	OS MESMOS

Ap	0017171-23.2018.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	DIVINA MADALENA PAZ CONCEICAO
ADV:	GO00020212 RENATO GHANNAM E OUTRO(A)

Ap	0018004-41.2018.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	LUZIA ROSA DUARTE MARTINS
ADV:	GO00042378 LAUDIMAR INÁCIO TAVEIRA E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0018651-36.2018.4.01.9199 / MT
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	MARIA APARECIDA QUERINO
ADV:	MT00011445 LUCAS FRATARI DA SILVEIRA TAVARES

ApReeNec	0019402-23.2018.4.01.9199 / MT
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	ADAO QUINTINO ROCHA
ADV:	MT00019317 FERNANDA CRISTINA RIBEIRO MISSORINO E OUTRO(A)
REMETE:	JUIZO DE DIREITO DA 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE VARZEA GRANDE - MT

ReeNec	0019502-75.2018.4.01.9199 / MT
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
AUTOR:	QUERINO NOSCHANG
ADV:	MT0012199B MARIA LUIZA AMARANTE KANNEBLEY
REU:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
REMETE:	JUIZO DE DIREITO DA 2A CIVEL DA COMARCA DE CAMPO VERDE - MT

Ap	0023056-18.2018.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	IRAILDIS BISPO DOS SANTOS E OUTROS(AS)
ADV:	GO00025825 EUZÉLIO HELENO DE ALMEIDA E OUTRO(A)

Ap	0024112-86.2018.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	JAIME PEREIRA LIMA
ADV:	GO00012276 JOSE ALVES TEIXEIRA
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0025048-14.2018.4.01.9199 / BA
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	JOELITA COSTA DOS SANTOS
ADV:	BA00042494 DEIZIANA PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(A)

ApReeNec	0025832-88.2018.4.01.9199 / MT
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	JOSE NONATO DA SILVA COSTA
ADV:	MT00201860 RONI CEZAR CLARO E OUTRO(A)
REMETE:	JUIZO DE DIREITO DA 4A VARA CIVEL DA COMARCA DE TANGARA DA SERRA - MT

Ap	0028843-28.2018.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	RICARDO PEREIRA DE BRITO
ADV:	GO00035508 DANIELLY MODESTO ARANTES E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0029741-41.2018.4.01.9199 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA
APTE:	MARIA DIVINA DE MORAIS
ADV:	GO00027090 SEBASTIÃO MENDANHA NETO
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0018660-15.2007.4.01.3304 (2007.33.04.018661-4) / BA
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	MOACYR DA SILVA
ADV:	BA00013702 IRACEMA DE ANQUIETA BORGES FRANCO
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	OS MESMOS

ApReeNec	0013161-05.2011.4.01.3500 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	ADAILTON ROSA DE OLIVEIRA
ADV:	GO00024480 LAZARO ROBERTO DA SILVA E OUTROS(AS)
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE URUACU - GO

ApReeNec	0032307-27.2014.4.01.3500 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MARIA DA SILVA CAMPOS
ADV:	GO00011009 WATSON FERREIRA PROCOPIO
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 9A VARA - GO

Ap	0040177-26.2014.4.01.3500 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ILMA FELIX FERREIRA
ADV:	GO00042867 KELLY DIVINA DE SOUZA E OUTRO(A)

Ap	0008030-19.2014.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	DORIVAL JOSE DE OLIVEIRA
ADV:	MT0012685B MARIA TERESA BOUSADA DIAS KOSHIAMA

ApReeNec	0036757-85.2014.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MARIA DE JESUS BORGES COELHO
ADV:	GO00029627 ROOSEVELT KRISNAMURT FERREIRA
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE URUACU - GO

Ap	0038313-25.2014.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	OSANA RODRIGUES DE ALMEIDA
ADV:	GO00026963 OSTERNO ANTONIO DA COSTA

Ap	0048117-17.2014.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ALDA MAFESSONI
ADV:	MT00012379 FABRICIA ALVES NOGUEIRA DEMBOGURSKI E OUTROS(AS)

ApReeNec	0063531-55.2014.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	VANDERLINA MARIA DA SILVA
ADV:	GO00016913 MARCO AURÉLIO BASSO DE MATOS AZEVEDO E OUTRO(A)
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 2A VARA CIVEL E FAZENDAS PUBLICAS DA COMARCA DE FORMOSA - GO

Ap	0071606-83.2014.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	LUCI REA DUQUE DA CUNHA
ADV:	MT0010914B PAULA ALESSANDRA ROSSI GEGLINI E OUTRO(A)

Ap	0006366-59.2015.4.01.3300 / BA
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APTE:	RITA DE CASSIA ROCHA SANTANA
ADV:	BA00038632 JOAO RAIMUNDO LEITE COSTA
APDO:	OS MESMOS

ApReeNec	0012381-44.2015.4.01.3300 / BA
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ANA MARIA DOS SANTOS
ADV:	BA00007697 JOAO CARLOS DA SILVA COUTO E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 6A VARA - BA

ApReeNec	0019411-33.2015.4.01.3300 / BA
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	ROQUE MARTINS DA CRUZ
ADV:	BA00025919 JORGE BELENS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

REMETE:	JUIZO FEDERAL DA 10A VARA - BA
APDO:	OS MESMOS

Ap	0014400-05.2015.4.01.3500 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	EDWALDO FERNANDES DOS SANTOS
ADV:	GO00011659 IVANA FERRANTE SILVA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	OS MESMOS

Ap	0026635-04.2015.4.01.3500 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	LAZARO HONORATO DA COSTA SILVA
ADV:	GO00013776 ROSEMARY PALMEIRA BARRETO E OUTRO(A)

ApReeNec	0026869-83.2015.4.01.3500 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	OSMAR SOARES RIBEIRO
ADV:	GO00027919 GABRIEL ALCIR PIRES DE GODOY COSTA E OUTRO(A)
REMETE:	JUIZO FEDERAL DA 3A VARA - GO

ApReeNec	0011637-22.2015.4.01.3600 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	IRENE APARECIDA BOSCARDIM
ADV:	MT00005812 VLADIMIR DE LIMA BRANDAO E OUTRO(A)
REMETE:	JUIZO FEDERAL DA 8A VARA - MT

Ap	0001246-57.2015.4.01.4101 / RO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	JOAO MOREIRA DA SILVA
ADV:	RO00006227 THIAGO DA SILVA VIANA

Ap	0002249-79.2015.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	LINDALVA ALBERTO DE MORAIS
ADV:	GO00025656 FRANCISCO PAULO BARBOSA JORDÃO E OUTRO(A)

Ap	0011639-73.2015.4.01.9199 / RO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	DELITA MARIA KREITLOW

ADV:	RO00006074 JEFFERSON WILLIAN DALLA COSTA E OUTRO(A)
------	---

Ap	0013331-10.2015.4.01.9199 / RO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	EUGENIA PERPETUA DE LIMA
ADV:	RO00004843 LUZINETE PAGEL
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0015999-51.2015.4.01.9199 / RO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ANEDINA MARTINS BORGES
ADV:	RO00005368 EDER MIGUEL CARAM E OUTRO(A)
REC ADES:	ANEDINA MARTINS BORGES

Ap	0021905-22.2015.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	NAIR NEVES
ADV:	GO00028996 ISMAIL LUIZ GOMES

Ap	0024575-33.2015.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MARIA DE LOURDES ALVES MACHADO
ADV:	GO00028522 CLAUDIO PETAGONE SARAIVA ASCENCIO

Ap	0027215-09.2015.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ELCIO ADALBERTO SUFREDINI
ADV:	MT0011433B KARINA WU ZORUB

ApReeNec	0027592-77.2015.4.01.9199 / BA
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	JOSEFINA CORDEIRO DA ROCHA
ADV:	BA00028548 THIAGO BRITO TEIXEIRA
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITUACU - BA

Ap	0028465-77.2015.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	APARECIDA DAS GRACAS DA SILVA
ADV:	GO00022259 EDWARD VICTOR MOURÃO DOS SANTOS

Ap	0032705-12.2015.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	JOSE DE BRITO FILHO
ADV:	MT00012603 WAYNE ANDRADE COTRIM ARANTES E OUTRO(A)

Ap	0037393-17.2015.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MARIA CIMALHA SANTIAGO BORGES
ADV:	GO00033756 FERNANDO DESTACIO BUONO
REC ADES:	MARIA CIMALHA SANTIAGO BORGES

Ap	0038029-80.2015.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	JOAO LOPES DE SOUZA
ADV:	MT0014068B FABIANA DE LIMA E OUTROS(AS)

Ap	0038644-70.2015.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	CREUZA DE OLIVEIRA SANTOS
ADV:	MT0013423A MARCOS DE OLIVEIRA AMADOR

Ap	0054139-57.2015.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	OTACILIO DO NASCIMENTO
ADV:	MT00015073 FABRICIO DE ALMEIDA TEIXEIRA

ApReeNec	0055212-64.2015.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	OTACILIA TEODORA OLIVEIRA
ADV:	MT00006943 JOAO BATISTA DE MENEZES
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 2A CIVEL DA COMARCA DE CAMPO VERDE - MT

Ap	0055287-06.2015.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	EGIDE FATIMA DEOTI SZURLAN
ADV:	MT00012602 ALEÇANDRA COSTA DE ASSIS E OUTRO(A)

Ap	0055624-92.2015.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS

APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	JOSE DE OLIVEIRA MENESES
ADV:	TO00003364 FABRICIO DE ALMEIDA TEIXEIRA E OUTRO(A)

ApReeNec	0057428-95.2015.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	SILVESTRE PEREIRA
ADV:	MT00010569 FABIANE LEMOS MELO
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

Ap	0057990-07.2015.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	GISELDA MARIA CATOSSO
ADV:	MT0012685B MARIA TERESA BOUSADA DIAS KOSHIAMA

Ap	0058138-18.2015.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	DARCY APARECIDO FERREIRA
ADV:	MT00015839 HAILTON MAGIO E OUTRO(A)

Ap	0058458-68.2015.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MARIA DA SILVA PEREIRA
ADV:	MT0015181A EBER AMANCIO DE BARROS

Ap	0060018-45.2015.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	OLIMPIO DOS SANTOS ALVES
ADV:	GO00010968 LUIS ALVES DA COSTA

ApReeNec	0060382-17.2015.4.01.9199 / BA
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ZENILDA SILVINA SANTANA
ADV:	MG00130454 MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TANHACU - BA

Ap	0060950-33.2015.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

APDO:	AIRTON VENANCIO ROCHA
ADV:	MT0011206B ANA PAULA CARVALHO MARTINS E SILVA E OUTRO(A)

Ap	0068030-48.2015.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	JOANA DARC DA SILVA
ADV:	GO00028432 RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA E OUTRO(A)

Ap	0002992-98.2016.4.01.3300 / BA
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APTE:	CESAR AUGUSTO OLIVEIRA VIANA
ADV:	BA00034896 ANNE GABRIELLE ALVES MOTA E OUTROS(AS)
APDO:	OS MESMOS

Ap	0016423-05.2016.4.01.3300 / BA
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	MANOEL DA PAIXAO SOARES
ADV:	BA00022179 ANDRE SIGILIANO PARADELA
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0009577-42.2016.4.01.3600 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	DEONIZIO GONCALVES DE QUEIROZ
ADV:	MT00008349 NILSON MORAES COSTA E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0005327-47.2016.4.01.9199 / RO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	FABIANA JESIELI GALVAO E OUTRO(A)
ADV:	RO00003460 KARIMA FACCIOLI CARAM E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0007315-06.2016.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	CARMELITA SANTOS
ADV:	GO00035238 ADRIANO LUIS MENDANHA

Ap	0009126-98.2016.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	VERA LUCIA BERNARDES
ADV:	GO00025331 RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0011512-04.2016.4.01.9199 / RO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	ELIETE VITOR RODRIGUES
APTE:	DANIEL RODRIGUES RIBEIRO (MENOR)
ADV:	RO00000385 CLOVES GOMES DE SOUZA E OUTRO(A)
APTE:	ABRAAO AGUIAR RIBEIRO (MENOR)
APTE:	LARISSA AGUIAR RIBEIRO (MENOR)
APTE:	GABRIEL SALLA RIBEIRO (MENOR)
ADV:	RO00005215 WANDERLEY ANTONIO DE MELO
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ApReeNec	0016151-65.2016.4.01.9199 / RO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MARIA PEREIRA
ADV:	RO00001560 KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE CACOAL - RO

Ap	0027134-26.2016.4.01.9199 / RO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	APARECIDA DE PAULA DE SOUZA
ADV:	RO00003403 DIOGO ROGERIO DA ROCHA MOLETTA
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0029081-18.2016.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	DELFINO GUARIM FERNANDES
ADV:	MT0008740A APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI E OUTRO(A)

ApReeNec	0056217-87.2016.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	VILMA SONIA DOS SANTOS
ADV:	GO00027010 PAULO ANTÔNIO DA SILVA
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA CIVEL E FAZENDAS PUBLICAS DA COMARCA DE GOIANAPOLIS - GO

Ap	0056467-23.2016.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	JOSE DO NASCIMENTO
ADV:	MT00011695 VALMIR DA SILVA OLIVEIRA

Ap	0003232-10.2017.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	ELIZA REGINA DE SOUZA
ADV:	GO00022092 THELDO DA SILVA CAMARGOS

APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0003474-66.2017.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	IZABEL MARIA DA SILVA
ADV:	GO00021948 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS OKAMOTO
REC ADES:	IZABEL MARIA DA SILVA

ApReeNec	0006789-05.2017.4.01.9199 / BA
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	EDNA DE SOUZA PEREIRA SANTOS
ADV:	BA00024127 ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IGAPORA - BA

Ap	0008198-16.2017.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	NOVAIS JOSE DOURADO
ADV:	GO00027983 IGOR ARANTES DE FREITAS
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0016250-98.2017.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ELAINE CRISTINA ALMEIDA FARIA E OUTRO(A)
ADV:	MT00009495 VALERIA APARECIDA SOLDA DE LIMA

Ap	0042527-54.2017.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	JOSEFA VIEIRA DE MORAIS
ADV:	MT00013615 SAULO ALMEIDA ALVES E OUTRO(A)

ApReeNec	0056140-44.2017.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	JOSE ELIAS FONSECA
ADV:	MT00012338 GILMAR BENTO DE SALES
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TANGARA DA SERRA - MT

Ap	0002592-70.2018.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	GERALDO JOSE BASTOS

ADV:	GO00020508 ALVACIR DE OLIVEIRA BERQUÓ NETO
------	--

Ap	0002721-75.2018.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	NELSON DOS SANTOS
ADV:	MT00019063 FRANCIS VINICIUS OLIVEIRA DUARTE E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0005307-85.2018.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	JOSE PEREIRA DA SILVA
ADV:	GO00036951 RAPHAEL ANTUANNE TORQUATO DO CARMO E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0005408-25.2018.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	APARECIDA PEREIRA GARCIA
ADV:	GO00027103 JOHNATAN SILVEIRA FONSECA E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0005602-25.2018.4.01.9199 / RO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	VALDECI VALERIANO DA SILVA
ADV:	RO00003403 DIOGO ROGERIO DA ROCHA MOLETTA E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0006149-65.2018.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	DIVINO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADV:	GO00030992 PAULA AGUIDA SILVA LEITE
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0006500-38.2018.4.01.9199 / BA
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	MARIA JOSE DE MACEDO SOUZA
ADV:	SE00001717 ANTONIO FRANCISCO FONTES
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0008001-27.2018.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	FIRMINA XAVIER PORTILHO
ADV:	GO00027736 ALESSANDRA DE QUEIROZ CUNHA

Ap	0009210-31.2018.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS

APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	SINERONI JOSE SILVA
ADV:	MT00006722 ESTELA MARIS PIVETTA

Ap	0009558-49.2018.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	LAZARO ALVES PEREIRA
ADV:	GO00027494 NELMI LOURENÇO GARCIA E OUTRO(A)

Ap	0009647-72.2018.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	HORACIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADV:	GO00045756 CASTRO ALVES DA SILVA E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0011360-82.2018.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	ANGELICA SILVERIO FERRARI
ADV:	MT00008029 IVAIR BUENO LANZARIN

Ap	0012454-65.2018.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	MARIA DE LURDES DA SILVA
ADV:	MT00016305 GRAZIELE PENACHIONI CLAUDINO E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0013637-71.2018.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	DAVID ALCANTARA
ADV:	GO00014128 SILVANA SOARES SAMPAIO E OUTROS(AS)

Ap	0015496-25.2018.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES
ADV:	GO00027736 ALESSANDRA DE QUEIROZ CUNHA

Ap	0017591-28.2018.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	DAVID RODRIGUES DE AZEVEDO
ADV:	GO00034248 FERNANDO RODRIGUES PESSOA E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0017722-03.2018.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	MARIA HELIA DA TRINDADE
ADV:	MT00019677 NAIARA FABIANA XAVIER DA SILVA MELO E OUTROS(AS)

Ap	0018685-11.2018.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	JOAQUIM TEIXEIRA DE ARAUJO
ADV:	GO00026375 EDER CESAR DE CASTRO MARTINS

Ap	0020483-07.2018.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
ADV:	GO00022680 JASMIRA BARBOSA MAGALHAES
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0020631-18.2018.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	ERMINDA MARTINS DOS SANTOS
ADV:	MT00014241 GISELIA SILVA ROCHA E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0021289-42.2018.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	EURIPEDES MARTINS DE OLIVEIRA
ADV:	MT00010927 WANDE ALVES DINIZ E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0021383-87.2018.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	SONAIR TIAGO TEIXEIRA
ADV:	GO00035170 BENICIO ANTONIO ELIAS DE FREITAS E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0021869-72.2018.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	MARIA DA PENHA DE SOUZA
ADV:	MT00006015 EDILAINE MATCHIL MACHADO DA SILVA
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0021916-46.2018.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	NILTON SOARES DE SOUZA
ADV:	MT0010698B ADILES MARIA FONTANIVA

Ap	0022074-04.2018.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	NELI JAGNOW
ADV:	MT0012617B FLAVIA PENHA OLIVEIRA DIAS CARDOSO

Ap	0022319-15.2018.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	ADELIA PEREIRA ROSA
ADV:	GO00036282 ANDREIA DOS SANTOS RODRIGUES E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0022693-31.2018.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	CREONICY DE BRITO GREVE
ADV:	MT0012685B MARIA TERESA BOUSADA DIAS KOSHIAMA

Ap	0023191-30.2018.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	LEONITA LEMES PEREIRA
ADV:	GO00027505 LEANDRO BICHOFTE DE OLIVEIRA
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0023265-84.2018.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	ISMAILDE JOSE DE SOUZA
ADV:	GO00029493 IURE DE CASTRO SILVA E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0024323-25.2018.4.01.9199 / BA
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	ABDIAS ALVES DE OLIVEIRA
ADV:	BA00024127 ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0026163-70.2018.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADV:	GO00027922 DUSREIS PEREIRA DE SOUZA E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0028824-22.2018.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	ANTONIO CLEMENTINO DE CARVALHO
ADV:	GO00020508 ALVACIR DE OLIVEIRA BERQUÓ NETO
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0028897-91.2018.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	JOSE PEREIRA DE SOUSA
ADV:	GO00020508 ALVACIR DE OLIVEIRA BERQUÓ NETO E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0031782-78.2018.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	DEVAIR BENTO FERREIRA
ADV:	MT0012685B MARIA TERESA BOUSADA DIAS KOSHIAMA

Ap	0032009-68.2018.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	BENVINDA MARQUES
ADV:	GO00026481 LIVIA ANDRADE TAVARES

Ap	0032052-05.2018.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	OSMARINA CORREIA DOS SANTOS
ADV:	MT00015675 ROSIMAR DOMINGUES DOS REIS DOS SANTOS E OUTROS(AS)

ApReeNec	0000270-05.2005.4.01.4100 (2005.41.00.000289-2) / RO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MANOEL GOMES DOS SANTOS
ADV:	RO00002139 GILVANE VELOSO MARINHO E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 1A VARA - RO

Ap	0002047-85.2006.4.01.4101 (2006.41.01.002047-3) / RO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	ALTINO MIKUS
ADV:	RO00001194 MILTON FIGIWARA
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0001949-80.2008.4.01.3309 (2008.33.09.001949-8) / BA
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	FLOZINDA ANGELICA SOUZA

ADV:	BA00036001 JAQUELINE APARECIDA MEIRA GONÇALVES
APDO:	BANCO BMC
ADV:	BA00023925 THAÍS LARISSA SCHRAMM CARVALHO
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0041068-95.2009.4.01.9199 (2009.01.99.041006-2) / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	JOANA D'ARC RUFINO
ADV:	SP00044094 CARLOS APARECIDO DE ARAUJO E OUTROS(AS)

Ap	0020513-48.2010.4.01.3500 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	ANANIAS JOSE DE SANTANA
ADV:	SP00286841 FERNANDO GONCALVES DIAS E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0039988-87.2010.4.01.3500 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	SEBASTIAO SOUZA ANDRADE
ADV:	GO00029132 FERNANDO GONCALVES DIAS E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0038690-35.2010.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	GERALDO MOREIRA DA SILVA
ADV:	GO00021331 JOAO ANTONIO FRANCISCO E OUTROS(AS)

ApReeNec	0002724-20.2011.4.01.3300 / BA
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	WANDENCOLQUE ALVES PIRES SANTOS
ADV:	BA00019031 NIVIA CARDOSO GUIRRA SANTANA E OUTROS(AS)
REMETE:	JUIZO FEDERAL DA 1A VARA - BA

Ap	0020615-11.2011.4.01.9199 / RO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	ISMAEL BRITO VILAS BOAS
ADV:	RO00003952 JOAQUIM JOSE DA SILVA FILHO
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0002214-70.2012.4.01.3300 / BA
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

APDO:	WALDEMAR IZIO GROSSMAN
ADV:	BA00049469 RAFAEL VALVERDE BASTOS

Ap	0002775-52.2012.4.01.3605 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	OZARCH JOSE FERNANDES
ADV:	MT0013314B APOENA CAMERINO DE AZEVEDO
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ApReeNec	0028059-70.2013.4.01.3300 / BA
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	LUCAS SANTOS DA SILVA E OUTROS(AS)
ADV:	BA00039616 DAVI DOS SANTOS MASCARENHAS
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 6A VARA - BA

Ap	0001224-27.2013.4.01.3306 / BA
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	GIVALDO LUIZ DA SILVA
ADV:	BA00034594 BRUNO GOMES DA SILVA E OUTROS(AS)

Ap	0058101-59.2013.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	EVELLIN TAYNA PEREIRA
ADV:	MT0012466A DERCIO LUPIANO DE ASSIS FILHO

ApReeNec	0009103-48.2014.4.01.3307 / BA
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MANOEL MACEDO SILVA
ADV:	BA00018112 HAROLDO MARIO NOGUEIRA GUSMAO
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 2A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE VITORIA DA CONQUISTA - BA

ApReeNec	0006296-34.2014.4.01.3314 / BA
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ANTONIO FERNANDES SANTOS
ADV:	BA00041340 JAMILE JAMBEIRO PORTELA
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE ALAGOINHAS - BA

Ap	0023624-98.2014.4.01.3500 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	FELISMINO RIBEIRO DA SILVA

ADV:	SP00152318 ARLETE ALVES CABRAL BASSANI
------	--

ApReeNec	0009162-30.2014.4.01.3600 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	HIRAM KEPLER DE OLIVEIRA LIMA
ADV:	MT00006069 GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ROCHA E OUTRO(A)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 3A VARA - MT

Ap	0024280-21.2015.4.01.3500 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MARIA CRISTINA BARBOSA
ADV:	GO00026121 PAULA FAIDS CARNEIRO SOUZA SALES E OUTROS(AS)

Ap	0000134-85.2015.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	IZABEL COUTINHO DA SILVA
ADV:	MT00013637 VIVIANE SOUZA DO COUTO E OUTRO(A)
REC ADES:	IZABEL COUTINHO DA SILVA

ApReeNec	0005379-77.2015.4.01.9199 / RO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ADENIR ALVES DE ABREU
ADV:	RO00001826 SEBASTIAO CANDIDO NETO
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE PIMENTA BUENO - RO

Ap	0011589-47.2015.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ADALTO FERREIRA BARBOSA
ADV:	GO00022284 HELLEN BEATRIZ FERREIRA GALVAO

Ap	0026573-36.2015.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ROGER HENRIQUE SANTOS (MENOR)
ADV:	GO00028996 ISMAIL LUIZ GOMES

Ap	0027522-60.2015.4.01.9199 / RO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ERNESTINA DA SILVA BAYER
ADV:	RO00003054 DARCI JOSE ROCKNBACH E OUTRO(A)

Ap	0037132-52.2015.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	BENEDITO EUDES TEIXEIRA
ADV:	MT0012482A JOSE CARLOS OURIVES DE ASSUMPÇÃO

Ap	0056715-23.2015.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MANOEL RIBEIRO DA SILVA
ADV:	GO00022409 MARCONDES ALEXANDRE PINTO JUNIOR

Ap	0056795-84.2015.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	VERA APARECIDA DORNELES COSTA
ADV:	MT0013458A SERGIO LUIS DALTO DE MORAES

ApReeNec	0063929-65.2015.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ELIZETE MARIA MARTINS
ADV:	MT00015073 FABRICIO DE ALMEIDA TEIXEIRA
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE PONTES E LACERDA - MT

Ap	0065219-18.2015.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	ANTONIO GOMES DA SILVA
ADV:	MT00015463 RUTH AIRDES E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0014932-60.2016.4.01.3300 / BA
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	LUCIENE DE MOURA SANTOS BRANDAO
ADV:	BA00026868 ROQUENALVO FERREIRA DANTAS E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

ApReeNec	0000839-49.2016.4.01.9199 / BA
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MARILENE DE OLIVEIRA SILVA
ADV:	BA0000786B JULIANO GUAL TANUS E OUTRO(A)
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAETITE - BA

Ap	0021238-02.2016.4.01.9199 / MT
----	--------------------------------

RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	LUZIA ALVES FRANCO
ADV:	MT00015196 RAFAEL NEVACK RIBEIRO E OUTRO(A)

ApReeNec	0022184-71.2016.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ENI MARIA DO NASCIMENTO ALVES
ADV:	MT00012123 MARLA DENILSE RHEINHEIMER E OUTRO(A)
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 2A CIVEL DA COMARCA DE CAMPO VERDE - MT

Ap	0023327-95.2016.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	FRANCISCA MARIA BATISTA DA CRUZ
ADV:	GO00028432 RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA

ReeNec	0028103-41.2016.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
AUTOR:	ASTROZILIO DE ALMEIDA
ADV:	MT00006607 GILCECLEIDE FATIMA DE OLIVEIRA MAGALHAES E OUTRO(A)
REU:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE POCONE - MT

Ap	0028878-56.2016.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	WANDERSON CARMO DA SILVA E OUTROS(AS)
ADV:	MT00008969 JAIR ROBERTO MARQUES

Ap	0056379-82.2016.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	THANIA CRISTINA PEREIRA SANTANA
ADV:	GO00042806 ANGELICA MARTINS BATISTA MENDONCA E OUTRO(A)

Ap	0071106-46.2016.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MARIA IRACILDA DOS SANTOS
ADV:	GO0032876A ALINE SOUZA OLIVEIRA E OUTROS(AS)

Ap	0071592-31.2016.4.01.9199 / RO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	JOSE LENZI
ADV:	RO00002790 LUIS FERREIRA CAVALCANTE

Ap	0071629-58.2016.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	IRINEU BARBOSA
ADV:	MT0006908A ALCIDES FERREIRA DA ROCHA JUNIOR E OUTROS(AS)

Ap	0000850-87.2017.4.01.3300 / BA
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	ANTONIO ALBERTO PASCOAL
ADV:	BA00027022 CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT'ANA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	OS MESMOS

ApReeNec	0005708-64.2017.4.01.3300 / BA
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	SEVERINO CORREIA DE ALMEIDA
ADV:	BA00030546 ANDERSON PODEROSO BANTIM
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 11A VARA - BA

Ap	0005656-25.2017.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ELZA MARIA DA SILVA PEREIRA
ADV:	MT00011129 VALDOMIRO JORLANDO JUNIOR E OUTRO(A)

Ap	0009248-77.2017.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	GERCINO BENTO TAVARES
ADV:	GO00020508 ALVACIR DE OLIVEIRA BERQUÓ NETO

Ap	0010518-39.2017.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MARIA BORGES DA SILVA
ADV:	GO00036951 RAPHAEL ANTUANNE TORQUATO DO CARMO

Ap	0015221-13.2017.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	AILTON FERREIRA SOUZA

ADV:	MT00017642 ERICK HENRIQUE DIAS PRADO E OUTROS(AS)
------	---

Ap	0038715-04.2017.4.01.9199 / RO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	PABULO DANIEL MUNIZ (MENOR)
ADV:	RO00007882 JAIRO REGES DE ALMEIDA E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0042385-50.2017.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	MARLY PEREIRA NUNES
ADV:	GO00036951 RAPHAEL ANTUANNE TORQUATO DO CARMO
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0046075-87.2017.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	LUIZ ALVES DA SILVA
ADV:	GO00020951 VIRGÍNIA DE ANDRADE PLAZZI

Ap	0046101-85.2017.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	ELEIDA DA SILVA MONTEIRO
ADV:	MT00009495 VALERIA APARECIDA SOLDA DE LIMA E OUTROS(AS)
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	OS MESMOS

Ap	0046289-78.2017.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	MARINA VIEIRA MACHADO
ADV:	MT00011551 JOAO RICARDO FILIPAK E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Ap	0056447-95.2017.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MARIA PEDRO DA SILVA
ADV:	MT00015073 FABRICIO DE ALMEIDA TEIXEIRA

Ap	0000483-83.2018.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	SEBASTIANA DIAS DE SOUZA
ADV:	GO00032842 IRAM BORGES DE MORAES ROCHA E OUTRO(A)

Ap	0005435-08.2018.4.01.9199 / GO
----	--------------------------------

RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	MARCOS PAULO DE JESUS OLIVEIRA
ADV:	GO00020105 CLAYTON CÉSAR DA SILVA E OUTROS(AS)
REC ADES:	MARCOS PAULO DE JESUS OLIVEIRA

Ap	0007407-13.2018.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	ELIO RUPPENTHAL
ADV:	MT00017201 ROZANGELA HIPOLITO DA LUZ E OUTROS(AS)

Ap	0011932-38.2018.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	GERALDO DOS SANTOS
ADV:	MT00011445 LUCAS FRATARI DA SILVEIRA TAVARES E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Ap	0013966-83.2018.4.01.9199 / MT
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	ADIR JOSE PETRY
ADV:	MT00010695 ELIO ALCENO SCHOWANTZ E OUTRO(A)

Ap	0018853-13.2018.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	JOAO BATISTA FERREIRA DO NASCIMENTO
ADV:	GO00033756 FERNANDO DESTACIO BUONO E OUTRO(A)
REC ADES:	JOAO BATISTA FERREIRA DO NASCIMENTO

Ap	0020366-16.2018.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	GERALDO DE MOURA
ADV:	GO00042595 BIANCA SILVA NASCIMENTO DE PAULA

Ap	0024257-45.2018.4.01.9199 / GO
RELATORA:	JUÍZA FEDERAL CAMILE LIMA SANTOS
APTE:	CARLOS ROBERTO RODRIGUES PAES
ADV:	GO00012276 JOSE ALVES TEIXEIRA
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

Salvador, 9 de março de 2021.

DESEMBARGADOR FEDERAL WILSON ALVES DE SOUZA
Presidente

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

CRP1JFA - Primeira Câmara Regional Previdenciária de Juiz de Fora - TRF1

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

1ª CÂMARA REGIONAL PREVIDENCIÁRIA DE JUIZ DE FORA

APELAÇÃO CÍVEL N. 0028533-90.2016.4.01.9199/TO

RELATOR : JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA
 APELANTE : PEDRO AMERICO RIBEIRO
 ADVOGADO : TO00003811 - DEBORA REGINA MACEDO E
 OUTROS(AS)
 APELADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EMENTA

PROCESSO CIVIL. QUESTÃO DE ORDEM. ERRO MATERIAL. ANULAÇÃO DO JULGAMENTO ANTERIOR.

1. A pandemia relacionada ao COVID-19 impôs inúmeros desafios à execução dos serviços judiciais, dentre os quais, aqueles relacionados à suspensão das atividades presenciais forenses, o isolamento social e o trabalho residencial de forma remota de juízes, servidores e demais colaboradores, ainda que, inicialmente, sem as ferramentas para acessar de forma remota todos os sistemas informatizados disponibilizados pela e. Corte Regional Federal.

2. Houve também concentração de vários processos nas poucas sessões de julgamento desta Câmara Regional Previdenciária. Nesse cenário de desafios, foi realizada a reunião por meio eletrônico das inúmeras propostas de relatórios/votos/ementa, seguindo-se a distribuição aos demais participantes da sessão de 21/08/2020.

3. Entretanto as dificuldades operacionais acabaram provocando equívoco na montagem das sinopses dos processos 0028533-90.2016.4.01.9199 (sinopse 27), 0001312-64.2018.4.01.9199 (sinopse 28) e 0010664-46.2018.4.01.9199 (sinopse 395), que não correspondem aos arquivos corrigidos pelo relator, a descortinar uma hipótese de erro material, na forma do art. 1.022, III, do CPC.

4. Questão de ordem acolhida, para reconhecer o erro material e anular o julgamento realizado na sessão de 21/08/2020, relativamente aos três processos acima referidos.

ACÓRDÃO

Decide a 1ª Câmara Regional Previdenciária de Juiz de Fora/MG, à unanimidade, ACOLHER QUESTÃO DE ORDEM, nos termos do voto do relator.

Brasília, 16 de dezembro de 2020.

JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA
 RELATOR CONVOCADO

APELAÇÃO CÍVEL N. 0001312-64.2018.4.01.9199/MG

RELATOR : JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA
 APELANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
 APELADO : LAURITA CANDIDA DE JESUS
 ADVOGADO : MG00105367 - ABIMAEI FERREIRA DOS SANTOS

EMENTA

PROCESSO CIVIL. QUESTÃO DE ORDEM. ERRO MATERIAL. ANULAÇÃO DO JULGAMENTO ANTERIOR.

1. A pandemia relacionada ao COVID-19 impôs inúmeros desafios à execução dos serviços judiciais, dentre os quais, aqueles relacionados à suspensão das atividades presenciais forenses, o isolamento social e o trabalho residencial de forma remota de juizes, servidores e demais colaboradores, ainda que, inicialmente, sem as ferramentas para acessar de forma remota todos os sistemas informatizados disponibilizados pela e. Corte Regional Federal.

2. Houve também concentração de vários processos nas poucas sessões de julgamento desta Câmara Regional Previdenciária. Nesse cenário de desafios, foi realizada a reunião por meio eletrônico das inúmeras propostas de relatórios/votos/ementa, seguindo-se a distribuição aos demais participantes da sessão de 21/08/2020.

3. Entretanto as dificuldades operacionais acabaram provocando equívoco na montagem das sinopses dos processos 0028533-90.2016.4.01.9199 (sinopse 27), 0001312-64.2018.4.01.9199 (sinopse 28) e 0010664-46.2018.4.01.9199 (sinopse 395), que não correspondem aos arquivos corrigidos pelo relator, a descortinar uma hipótese de erro material, na forma do art. 1.022, III, do CPC.

4. Questão de ordem acolhida, para reconhecer o erro material e anular o julgamento realizado na sessão de 21/08/2020, relativamente aos três processos acima referidos.

ACÓRDÃO

Decide a 1ª Câmara Regional Previdenciária de Juiz de Fora/MG, à unanimidade, ACOLHER QUESTÃO DE ORDEM, nos termos do voto do relator.

Brasília, 16 de dezembro de 2020.

JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA
 RELATOR CONVOCADO

APELAÇÃO CÍVEL N. 0010664-46.2018.4.01.9199/MG

RELATOR : JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA
 APELANTE : CELEIDE DIAS DOS SANTOS
 ADVOGADO : MG00053361 - MUCIO JOSE RAMOS
 APELADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

EMENTA

PROCESSO CIVIL. QUESTÃO DE ORDEM. ERRO MATERIAL. ANULAÇÃO DO JULGAMENTO ANTERIOR.

1. A pandemia relacionada ao COVID-19 impôs inúmeros desafios à execução dos serviços judiciais, dentre os quais, aqueles relacionados à suspensão das atividades presenciais forenses, o isolamento social e o trabalho residencial de forma remota de juizes, servidores e demais colaboradores, ainda que, inicialmente, sem as ferramentas para acessar de forma remota todos os sistemas informatizados disponibilizados pela e. Corte Regional Federal.

2. Houve também concentração de vários processos nas poucas sessões de julgamento desta Câmara Regional Previdenciária. Nesse cenário de desafios, foi realizada a reunião por meio eletrônico das inúmeras propostas de relatórios/votos/ementa, seguindo-se a distribuição aos demais participantes da sessão de 21/08/2020.

3. Entretanto as dificuldades operacionais acabaram provocando equívoco na montagem das sinopses dos processos 0028533-90.2016.4.01.9199 (sinopse 27), 0001312-64.2018.4.01.9199 (sinopse 28) e 0010664-46.2018.4.01.9199 (sinopse 395), que não correspondem aos arquivos corrigidos pelo relator, a descortinar uma hipótese de erro material, na forma do art. 1.022, III, do CPC.

4. Questão de ordem acolhida, para reconhecer o erro material e anular o julgamento realizado na sessão de 21/08/2020, relativamente aos três processos acima referidos.

ACÓRDÃO

Decide a 1ª Câmara Regional Previdenciária de Juiz de Fora/MG, à unanimidade, ACOLHER QUESTÃO DE ORDEM, nos termos do voto do relator.

Brasília, 16 de dezembro de 2020.

JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA
RELATOR CONVOCADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

1ª CÂMARA REGIONAL PREVIDENCIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Numeração Única: 0018074-71.2009.4.01.3800

APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO N. 2009.38.00.018627-0/MG

RELATOR(A) : JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA
 APELANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
 APELADO : LAURA SILVIA GONCALVES MODENA
 ADVOGADO : MG00095212 - ANA RAQUEL ALVES DE ASSIS E
 OUTRO(A)
 REMETENTE : JUIZO FEDERAL DA 17A VARA - MG

DECISÃO

EXMO. SR. JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA RELATOR
 CONVOCADO:

Sobre os embargos de declaração interpostos pelo INSS, intime-se o autor para, querendo, apresentar contrarrazões, em cinco dias úteis.

Publique-se.

Juiz de Fora, data da assinatura.

JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA
 RELATOR CONVOCADO

APELAÇÃO CÍVEL N. 0090071-80.2010.4.01.3800/MG

RELATOR(A) : JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA
 APELANTE : DARCI OLIVEIRA DA CUNHA
 ADVOGADO : MG00077883 - NATALIA MARIA MARTINS DE
 RESENDE
 APELADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DECISÃO

EXMO. SR. JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA RELATOR
 CONVOCADO:

A apelação apresenta como assunto principal a possibilidade de reposição ao erário de valores de benefício recebidos indevidamente por força de tutela judicial posteriormente revogada.

Há decisão proferida pelo STJ determinando a suspensão dos processos que versem sobre a questão (acórdão publicado no DJe de 3/12/2018, questão de ordem nos REsps n. 1.734.627/SP, 1.734.641/SP, 1.734.647/SP, 1.734.656/SP, 1.734.685/SP e 1.734.698/SP).

Pelo exposto, determino o suspensão do processo até a definição do Tema 692 pelo STJ.

Publique-se. Intime-se o INSS/PGF.

Oportunamente, devolvam-se ao gabinete de origem por meio dos órgãos pertinentes, nos termos do art. 6º, VI, da RESOLUÇÃO PRESI 23/2014, na redação da RESOLUÇÃO PRESI 7547292: “Os processos em situação de sobrestamento que se encontrem nas CRPs serão devolvidos para guarda no gabinete de origem”.

Juiz de Fora, 22/02/2021.

JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA
RELATOR CONVOCADO

APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO N. 0009799-62.2011.4.01.3801/MG

RELATOR(A) : JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA
 APELANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
 APELADO : WALMIR MIGUEL DA COSTA
 ADVOGADO : MG00077841 - PATRICIA VIEIRA ALVARENGA E
 OUTRO(A)
 REMETENTE : JUIZO FEDERAL DA 2A VARA DA SUBSECAO
 JUDICIARIA DE JUIZ DE FORA - MG

DECISÃO

EXMO. SR. JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA RELATOR
CONVOCADO:

Sobre os embargos de declaração interpostos pelo INSS, de natureza infringente, intime-se o autor para, querendo, apresentar contrarrazões, em cinco dias úteis. Nessa oportunidade, deverá esclarecer se houve afastamento da atividade especial, comprovando documentalmente o fato. Publique-se.

Acaso exibidos documentos, dê-se vista ao INSS (PGF), por cinco dias.

Oportunamente, retornem-me para exame dos embargos de declaração.

Juiz de Fora, data da assinatura.

JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA
RELATOR CONVOCADO

APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO N. 0015879-08.2012.4.01.3801/MG

RELATOR(A) : JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA
 APELANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
 APELADO : MARCOS HENRIQUE DA SILVA
 ADVOGADO : MG00142599 - ALESSANDRA APARECIDA ESTEVAO
 SOARES
 REMETENTE : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO
 JUDICIARIA DE JUIZ DE FORA - MG

DECISÃO

EXMO. SR. JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA RELATOR
CONVOCADO:

Sobre os embargos de declaração interpostos pelo INSS, de natureza infringente, intime-se o autor para, querendo, apresentar contrarrazões, em cinco dias úteis. Nessa oportunidade, deverá esclarecer se houve afastamento da atividade especial, comprovando documentalmente o fato. Publique-se.

Acaso exibidos documentos, dê-se vista ao INSS (PGF), por cinco dias.

Oportunamente, retornem-me para exame dos embargos de declaração.

Juiz de Fora, data da assinatura.

JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA
RELATOR CONVOCADO

APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO N. 0002698-57.2014.4.01.3804/MG

RELATOR : JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA
 APELANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
 APELADO : JOSE RAIMUNDO BUENO
 ADVOGADO : MG00080601 - SERGIO BOTREL VILELA E OUTRO(A)
 REC. ADESIVO : JOSE RAIMUNDO BUENO

REMETENTE : JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
PASSOS - MG

DECISÃO

EXMO. SR. JUÍZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA RELATOR
CONVOCADO:

Sobre os embargos de declaração interpostos pelo INSS, de natureza infrigente, intime-se o autor para, querendo, apresentar contrarrazões, em cinco dias úteis.

Publique-se.

Juiz de Fora, data da assinatura.

JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA
RELATOR CONVOCADO

APELAÇÃO CÍVEL N. 0033934-36.2017.4.01.9199/MG

RELATOR : JUÍZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA
APELANTE : LUCINEIA FERREIRA
ADVOGADO : SP00228662 - ROMILSON FONSECA MOURA E
OUTROS(AS)
APELADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DECISÃO

EXMO. SR. JUÍZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA RELATOR
CONVOCADO:

Sobre os embargos de declaração interpostos pelo INSS, intime-se o autor para, querendo, apresentar contrarrazões, em cinco dias úteis.

Publique-se.

Juiz de Fora, data da assinatura.

JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA
RELATOR CONVOCADO

APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO N. 0056849-79.2017.4.01.9199/MG

RELATOR : JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA
 APELANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
 APELADO : SAUL PEREIRA DE MOURA
 ADVOGADO : MG00135877 - AMANDA GARCIA DINIZ
 REMETENTE : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE COROMANDEL -
 MG

DECISÃO

EXMO. SR. JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA RELATOR
 CONVOCADO:

Sobre os embargos de declaração interpostos pelo INSS, de caráter infringentes, intime-se o autor para, querendo, apresentar contrarrazões, em cinco dias úteis.

Publique-se.

Juiz de Fora, data da assinatura.

JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA
 RELATOR CONVOCADO

APELAÇÃO CÍVEL N. 0026430-42.2018.4.01.9199/MA

RELATOR : JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA
 APELANTE : MARIA DE FATIMA LIMA RODRIGUES
 ADVOGADO : MA00009983 - SANDREANY GOMES BARROS
 APELADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A
 REGIAO

DECISÃO

EXMO. SR. JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA RELATOR
 CONVOCADO:

Sobre os embargos de declaração interpostos pelo INSS, de natureza infringente, intime-se a autora para, querendo, apresentar contrarrazões, em cinco dias úteis.

Publique-se.

Juiz de Fora, data da assinatura.

JUIZ FEDERAL UBIRAJARA TEIXEIRA
 RELATOR CONVOCADO

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

CRP1MG - Primeira Câmara Regional Previdenciária de Minas Gerais - TRF1

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA REGIONAL PREVIDENCIÁRIA DE MINAS GERAIS

Ap	0000924-52.2015.4.01.3805 / MG
APTE:	ANA MARIA DA SILVA MOREIRA
ADV:	SP00190969 JOSE CARLOS VICENTE
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

ApReeNec	0001979-11.2010.4.01.3806 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	POLYANA XAVIER DE ASSIS
ADV:	MG00118326 ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO E OUTRO(A)
REMTE:	VARA FEDERAL PATOS DE MINAS - MG
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

Ap	0003310-63.2012.4.01.3804 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MARIA DAS GRACAS DE PAIVA
ADV:	MG00103623 DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

Ap	0003392-97.2012.4.01.3803 / MG
APTE:	LUIS ANTONIO MOREIRA ALVES
ADV:	SP00286841 FERNANDO GONCALVES DIAS E OUTROS(AS)
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	OS MESMOS
RELATOR :	JUÍZA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA (CONV.)

Ap	0006964-09.2011.4.01.9199 / MG
APTE:	RITA DE CASSIA SANTOS FIGUEIREDO
ADV:	MG00106974 ENIO ANDRADE RABELO E OUTROS(AS)
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	OS MESMOS
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

ApReeNec	0007943-63.2014.4.01.9199 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	GENY SIQUEIRA DE FARIA
ADV:	MG00101790 ADOLPHO VAGNER PEREIRA MARTINS DA COSTA
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE POCOS DE CALDAS - MG
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

Ap	0008121-20.2008.4.01.3800 (2008.38.00.008312-1) / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ITAMAR GOMES PARREIRAS

ADV:	MG00073137 MANOEL APARECIDO JUNIOR E OUTROS(AS)
RELATOR :	JUÍZA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA (CONV.)

ApReeNec	0008220-16.2013.4.01.9199 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MARIA JOSE TINOCO
ADV:	MG00115489 JOAO DE ABREU LOPES
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ABRE CAMPO - MG
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

Ap	0015475-91.2011.4.01.3800 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	JURACY SOUZA DE OLIVEIRA
ADV:	MG00086296 GUILHERME LAGES BELEM E OUTROS(AS)
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

Ap	0024269-40.2010.4.01.9199 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	DAYANE GOMES DE OLIVEIRA
ADV:	SP00131804 JUVERCI ANTONIO BERNADI REBELATO E OUTROS(AS)
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

Ap	0024865-51.2012.4.01.3800 / MG
APTE:	CARLOS WOLNEY MOTA DOS SANTOS
ADV:	MG00111047 KARINE ALVES CAMILO UMBELINO E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

Ap	0025406-21.2011.4.01.3800 / MG
APTE:	DARIO CESAR
ADV:	MG00118429 TIAGO FERREIRA GONZAGA E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR :	JUIZ FEDERAL RODRIGO RIGAMONTE FONSECA

Ap	0033220-13.2016.4.01.9199 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	JOSE RAMIRO LEANDRO
ADV:	MG00053312 DAVI ANTONIO ANASTACIO E OUTRO(A)
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

Ap	0035625-79.2014.4.01.3900 / PA
APTE:	MARIA OSCARINA MACHADO ROMAO
DEFEN.:	ZZ00000001 DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DPU
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	OS MESMOS
RELATOR :	JUÍZA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA (CONV.)

Ap	0038852-54.2015.4.01.9199 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APTE:	MARIA IZABEL LAMBERT DUART BUENO
ADV:	MG00079794 FERNANDO PADILHA E OUTROS(AS)
APDO:	OS MESMOS
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

ApReeNec	0039174-38.2016.4.01.3800 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	FABIO ALVES DA SILVA
ADV:	MG00084667 ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA E OUTRO(A)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 13A VARA - MG
RELATOR :	JUIZ FEDERAL RODRIGO RIGAMONTE FONSECA

Ap	0040913-46.2016.4.01.3800 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	GERALDO SERGIO BARBOSA
ADV:	MG00065627 JARBAS ANTUNES CABRAL
RELATOR :	JUIZ FEDERAL RODRIGO RIGAMONTE FONSECA

Ap	0047643-17.2012.4.01.9199 / MG
APTE:	VERA HELENA DA SILVA
ADV:	MG00094641 ANTONIO PASSOS DE OLIVEIRA SALLES E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

ApReeNec	0050835-89.2011.4.01.9199 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MARIANA DOS SANTOS SILVA
ADV:	MG00088519 RUBERLEI AUGUSTO DA SILVA E OUTRO(A)
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PEDRALVA - MG
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

ApReeNec	0054969-52.2017.4.01.9199 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	EYMARD ANTONIO GONTIJO
ADV:	MG00051314 LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE FORMIGA - MG
RELATOR :	JUIZ FEDERAL RODRIGO RIGAMONTE FONSECA

Ap	0065211-46.2012.4.01.9199 / MG(AI 483247020114010000 /MG)
APTE:	MARIANA CARAZOLLI DE ALMEIDA
ADV:	MG00094502 MARCOS FABRICIO POLITO
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	FUNDACAO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA

ADV:	MG00040999 DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM E OUTROS(AS)
APDO:	MARIA PAULINO DE OLIVEIRA
ADV:	MG00048750 HERMES MUZZI
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

ApReeNec	0068443-32.2013.4.01.9199 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	EUGENIE KHOURI AFONSO
ADV:	MG00091935 FABIOLA DA SILVA MESQUITA E OUTRO(A)
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE FORMIGA - MG
RELATOR :	JUÍZA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA (CONV.)

ATO ORDINATÓRIO/VISTA AUTOR RE/RESP

Nos termos do art. 1º, inciso III, da Portaria 114/2015 da DIREF/MG e art. 6º, letra "o", da Portaria Presi 49/2015 do TRF-1ª Região, vista ao Recorrido dos Recursos Especial e/ou Extraordinário, opostos pela parte adversa, para querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo legal.

Fica a parte advertida de que a vista implicará intimação de qualquer decisão contida neste processo, na forma do art. 272, § 6º, do CPC.

Belo Horizonte 09/03/2021
Wellington de Freitas Cleto
CECAT - MG

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

CTUR4 - Coordenadoria da Quarta Turma - TRF1

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
 QUARTA TURMA

Numeração Única: 0000512-15.2009.4.01.3100
 APELAÇÃO CRIMINAL N. 2009.31.00.000512-3/AP

RELATOR : DESEMBARGADOR FEDERAL NÉVITON GUEDES
 APELANTE : JUSTIÇA PÚBLICA
 PROCURADOR : JOSE CARDOSO LOPES
 APELADO : MARIA IRENE PINTO PEREIRA
 APELADO : LUCIA THEREZA PEREIRA GHAMMACHI
 APELADO : JOSE ARCANGELO PINTO PEREIRA
 APELADO : LILIA RUTH PINTO PEREIRA
 ADVOGADO : DF00027421 - EDUARDO DOS SANTOS TAVARES

E M E N T A

PROCESSO PENAL. PENAL. SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL. CRIME DE FINANCIAMENTO FRAUDULENTO (ART. 19, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 7.492/86). CRIME DE DESVIO DE FINALIDADE NA APLICAÇÃO DE FINANCIAMENTO (ART. 20 DA LEI 7.492/86). AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO. ABSOLVIÇÃO MANTIDA. APELAÇÃO DESPROVIDA.

1. Apelação interposta pelo Ministério Público Federal em face de sentença que julgou improcedente os pedidos constantes na inicial acusatória para absolver os réus Lúcia Thereza Pereira Gammachi, Lília Ruth Pinto Pereira, José Arcângelo Pinto Pereira e Maria Irene Pinto Pereira das imputações da prática dos crimes previstos nos artigos 19, parágrafo único, e 20 da Lei 7.492/86, nos termos do art. 386, inciso VII, do CPP.

2. Narra a denúncia que os réus, de forma livre e consciente, se utilizaram de mecanismos fraudulentos a fim de obter recursos provenientes do FINAM/SUDAM, no período compreendido entre 1992 e 1997, e aplicaram irregularmente o financiamento obtido, que estava direcionado para a consecução de um moderno parque gráfico. Relata também o MPF que os réus, na qualidade de sócios da sociedade empresária Editora Gráfica O Dia S/A, teriam se utilizado de documentos inidôneos (contratos falsificados, notas fiscais “frias” e recibos alterados) para fazer prova no processo de obtenção dos recursos.

3. Quanto à absolvição dos réus pela prática do crime previsto no art. 19 da Lei 7.492/86, em que pese o inconformismo do MPF, não há reparos a serem feitos na sentença.

4. A acusação se sustenta nos elementos produzidos em procedimento administrativo instaurado para fins penais proveniente da Secretaria da Receita Federal em Macapá, em que foram apresentados documentos inidôneos como meio para obtenção de recursos oriundos do FINAM/SUDAM, os quais contemplam contrato falso, notas fiscais “frias” e recibos contrafeitos. Contudo, para que fosse possível a condenação dos réus pela prática do aludido delito, seria imprescindível que fosse comprovado cabalmente que tinham pleno conhecimento das falsidades, antes da obtenção do financiamento, o que não restou comprovado nos autos.

5. Pelo que consta dos autos, embora as notas fiscais questionadas pela autoridade fazendária não tenham sido emitidas pela empresa Comercial Araguaia Ltda., assim como a celebração de contrato de representação entre esta e a Gráfico Schubert Comércio e Representação Ltda., restou incontroverso que os equipamentos mencionados nas notas fiscais emitidas pela Comercial Araguaia Ltda. e pela Distribuidora Pernambucana Ltda. foram efetivamente entregues nas dependências da Editora Gráfica O Dia, conforme Laudo de Fiscalização n. 077/97 e Relatório n. 280/99 elaborado pela Sudam.

6. No tocante ao contrato de fornecimento firmado entre a Editora Gráfica O Dia S.A. e a empresa Gráfico Schubert Comércio e Representação Ltda., não há provas nos autos que tal documento foi utilizado para fins de aprovação do projeto gráfico com a consequente liberação do financiamento público.

7. No caso, é forçoso reconhecer não existirem elementos suficientes que comprovem o dolo nas condutas dos réus, afastando-se, por conseguinte, a adequação ao tipo previsto no art. 19, parágrafo único, da Lei 7.492/86.

8. No tocante ao crime tipificado no art. 20 da Lei 7.492/86, da análise do amplo conjunto probatório, verifica-se que o dolo de aplicar, em finalidade diversa da prevista em lei ou contrato, recursos provenientes de financiamento concedido por instituição financeira oficial ou por instituição credenciada não se mostra inequívoco,

notadamente pelos depoimentos dos réus e relatórios de fiscalização e inspeção realizados pelo órgão competente.

9. O delito do art. 20 da Lei 7.492/86 exige que a aplicação dos recursos obtidos em financiamento sejam aplicados em finalidade diversa da prevista no contrato, o que não ficou comprovado na hipótese em apreço. Portanto, diante da ausência de provas contundentes que confirmam a materialidade, a autoria delitiva e o elemento subjetivo do tipo consistente no dolo, a absolvição dos réus é medida que se impõe.

10. Apelação a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Decide a Quarta Turma do TRF/1ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.

Brasília, 23 de fevereiro de 2021.

Desembargador Federal NÉVITON GUEDES
Relator

Numeração Única: 0060469-08.2009.4.01.3500
APELAÇÃO CÍVEL N. 2009.35.00.023661-8/GO

	: DESEMBARGADOR FEDERAL NÉVITON GUEDES
RELATOR	
APELANTE	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURADOR	: MARIO LUCIO DE AVELAR
APELADO	: ELMO ENGENHARIA LTDA E OUTRO(A)
ADVOGADO	: GO00022122 - BRUNO BATISTA ROSA
APELADO	: JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO	: GO00005632 - ONOFRE ROSA ALEXANDRE
ADVOGADO	: DF00012500 - ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA E OUTROS(AS)

EMENTA

ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS REPASSADOS AO MUNICÍPIO. EX-PREFEITO. REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ANTES DA ASSINATURA DE CONVÊNIOS. OBRAS DEVIDAMENTE CONCLUÍDAS. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. AUSÊNCIA DE DOLO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIGURADA COMO ATO DE IMPROBIDADE. SENTENÇA MANTIDA. APELAÇÃO DESPROVIDA.

1. Apelação interposta pelo Ministério Público Federal contra sentença que, em ação civil pública por ato de improbidade administrativa ajuizada em desfavor de ex-prefeito municipal e de pessoa jurídica e seu sócio, julgou improcedentes os pedidos da inicial que objetivavam a condenação dos réus nas penas da Lei 8.429/92, pelas supostas irregularidades ocorridas na execução de convênios firmados pelo município de Morrinhos/GO com a União, consistentes na utilização de licitação anterior à data de assinatura dos convênios, diferenças de quantitativos de serviços e superfaturamento de preços..

2. Os atos de improbidade administrativa estão previstos na Lei nº 8.429/92 em três espécies. Os atos que importam em enriquecimento ilícito (art. 9º), os que causam lesão ao erário (art. 10) e os que atentam contra os princípios da administração pública (art. 11).

3. O Superior Tribunal de Justiça possui jurisprudência consolidada no seguinte sentido: "Para que o ato praticado pelo agente público seja enquadrado em alguma das previsões da Lei de Improbidade Administrativa, é necessária a demonstração do elemento subjetivo, consolidado no dolo para os tipos previstos nos arts. 9º e 11 e, ao menos, pela culpa nas hipóteses do art. 10 da Lei n. 8.429/92". (AgRg nos EREsp 1.260.963/PR, Rel. Ministro Humberto Martins, Primeira Seção, DJe 03/10/2012).

4. Na inicial, o MPF afirma que o então gestor municipal dispensou indevidamente o procedimento licitatório para a implementação de convênios firmados com a União

para a execução de serviços de infraestrutura urbana no município de Morrinhos/GO, a fim de utilizar os serviços de uma mesma empresa que tinha sido vencedora em licitação realizada anteriormente aos convênios, o que infringiria o disposto nos arts. 2º, 3º, e 57, da Lei 8.666/93.

5. Ficou comprovado nos autos que a Concorrência Pública nº 06/97, da qual resultou o Contrato nº 001/98, foi realizada de forma genérica, frustrando, assim, o caráter competitivo do certame e exigências previstas na Lei 8.666/93 (arts. 2º, *caput*, 3º, § 1º, I; 7º, § 2º e 57, da Lei 8.666/93).

6. Ocorre que, não obstante a irregularidade demonstrada, constatou-se que a licitação ocorrida em 1997 não se deu de forma fraudulenta, não havendo nenhum indício de irregularidade ou ilicitude no certame que pudesse ter favorecido a empresa licitante vencedora.

7. Aliás, no laudo de perícia criminal elaborado pela Polícia Federal (nº 328/2011), afirmou o órgão policial que os preços dos serviços pagos à empresa Elmo Ltda., na execução do Convênio nº 64/2002, foram compatíveis com os preços da planilha orçamentária apresentada pela empresa na proposta de preços da Concorrência nº 006/97, além de que os quantitativos de serviços estavam de acordo com o previsto na licitação e, ainda, que não houve superfaturamento de preços.

8. De outro lado, a União afirmou expressamente que não tinha interesse em intervir na demanda, ante a inexistência de prejuízo suportado pelo erário federal.

9. O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1.128/2007, apesar de reconhecer as irregularidades ocorridas na realização dos convênios, afirmou que as obras conveniadas foram executadas e atenderam ao interesse público, razão por que decidiu não apenar o agente responsável, limitando-se a determinar ao município a observância dos dispositivos legais infringidos.

10. Por sua vez, o Ministério da Integração Nacional aprovou, ainda que com ressalvas, a prestação final de contas dos Convênios nºs 064/2002 e 065/2002, uma vez que houve a devida aplicação dos recursos repassados nas obras conveniadas.

11. Em sua apelação, o Ministério Público Federal sustenta que o fato de as obras terem sido executadas não afasta a existência de prejuízo ao erário, ao argumento de que na “dispensa ilegal de licitação, o dano ao erário é *in re ipsa*”, na medida em que “o prejuízo é inerente à conduta do agente ímprobo”.

12. Sobre a questão, não desconhecendo a posição do Superior Tribunal de Justiça de que a dispensa de licitação dá ensejo ao chamado dano *in re ipsa*, a jurisprudência desta Quarta Turma possui firme entendimento no sentido de que o suposto dano presumido decorrente da ausência da licitação não deve ser considerado diante da conclusão de que não se vislumbrou a efetiva ocorrência de prejuízo ao erário, nem a presença do elemento subjetivo. Precedentes: AC 0058104-44.2010.4.01.3500, Rel. Desembargador Federal Olindo Menezes, Quarta Turma, e-DJF1 02/07/2019; AC 0038184-30.2009.4.01.3400, Rel. Desembargador Federal Néviton Guedes, Quarta Turma, e-DJF1 19/06/2019.

13. O Ministério Público Federal defende, ainda, que houve prejuízo ao erário pelo fato de que foi indevidamente pago à empresa Elmo Ltda. a quantia de R\$ 32.363,90 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos), “em virtude do realinhamento injustificado de preços”, segundo teria constatado o laudo pericial criminal nº 328/2011 da Polícia Federal.

14. A perícia considerou como indevido o pagamento do realinhamento de preços por ter sido feito com base no Termo Aditivo nº 07, o qual teria sido tornado sem efeito pelo advento do Termo Aditivo nº 08.

15. O pedido de realinhamento de preços foi adequado, uma vez que o Contrato nº 001/98 não tinha sido objeto de reajuste desde o ano de 1998 até 2003, além de que o pedido foi devidamente embasado no quantitativo e preço atual de cada item, e, ainda, realinhado de acordo com os preços oficiais praticados pela Agência Goiana de Transportes e Obras (AGETOP) e pela Saneamento de Goiás S/A (SANEAGO).

16. A propósito, a Superintendência de Engenharia do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás reconheceu que o aditivo contratual de realinhamento de preços “apresenta preços compatíveis com as planilhas de preços unitários de AGETOP e SANEAGO vigentes a partir de junho/2003”.

17. O fato de posteriormente ter sido assinado o Termo Aditivo nº 08, em 10/12/2003, cujo objeto era a redução do valor do restante do contrato, de forma alguma prejudicou o Termo Aditivo nº 07, uma vez que o realinhamento de preços se referiu aos serviços prestados durante o mês de outubro/2003, antes, pois, da assinatura do Termo Aditivo nº 8, em dezembro/2003.

18. Destaque-se, ainda, que o parecer jurídico elaborado pela procuradoria municipal, favorável ao realinhamento de preços, não foi alvo de nenhuma contestação ou objeção por parte do MPF na presente ação.

19. Portanto, não tendo sido comprovada a ocorrência de efetivo prejuízo ao erário ou enriquecimento ilícito da empresa contratada, nem a presença do elemento subjetivo (dolo), bem como a prática de atos atentatórios aos princípios da Administração Pública, não se configuram as condutas ímprobadas apontadas pelo Ministério Público Federal (art. 10, incisos VIII e XII e art. 11, caput, da Lei 8.429/92).

20. Não corrobora a pretensão do MPF de condenação dos requeridos nas penas da Lei 8.429/92, o fato de que foram condenados na Ação penal 2010.35.00.001802-9/GO, como incurso nas sanções do art. 89 e parágrafo único da Lei 8.666/93, uma vez que, a teor do art. 12, *caput*, da Lei 8.429/92, há independência entre as instâncias cível, penal e administrativa, razão pela qual a condenação na seara criminal não induz necessariamente à conclusão da existência de responsabilidade dos réus por improbidade administrativa.

21. A propósito, para a condenação criminal avaliam-se requisitos diversos daqueles necessários para a condenação na ação de improbidade administrativa e, como visto, foi reconhecida nestes autos a ausência de dano ao erário ou enriquecimento ilícito e da prática de atos atentatórios aos princípios da Administração Pública. Precedente: TRF/3ª Região, AC 0008962-46.2012.4.03.6119, Rel. Juíza Federal Eliana Marcelo (Conv.), Terceira Turma, e-DJF3 Judicial 1, DATA: 11/12/2015.

22. Além disso, a condenação no juízo criminal ocorreu anos antes (2011) da prolação da sentença nesta demanda (2014), tendo a questão sido levantada pelo MPF apenas nas razões de apelação, não podendo, por isso mesmo, ser considerada por esta Corte Revisora, por caracterizar indevida inovação recursal.

23. Apelação do Ministério Público Federal a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Decide a Quarta Turma do TRF da 1ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação, nos termos do voto do relator.

Brasília, 2 de março de 2021.

Desembargador Federal NÉVITON GUEDES
Relator

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N. 0003191-44.2013.4.01.4200/RR

RELATOR : DESEMBARGADOR FEDERAL OLINDO MENEZES
RECORRENTE : JUSTICA PUBLICA
PROCURADOR : THIAGO AUGUSTO BUENO
RECORRIDO : LUCIO MAURO TONELLI PEREIRA
ADVOGADO : RR00000327 - LUCIO MAURO TONELLI PEREIRA
RECORRIDO : KAIRO ICARO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : RR00000178 - BERNARDINO DIAS DE SOUZA CRUZ NETO E OUTROS(AS)
RECORRIDO : WAGNER SEVERO NOGUEIRA
ADVOGADO : RR00000468 - ALLAN KARDEC LOPES MENDONCA FILHO
RECORRIDO : ROBERIO DOS SANTOS MANGABEIRA
ADVOGADO : RR00000557 - LUIZ GERALDO TAVORA ARAUJO
RECORRIDO : EDIVALDO VICTOR DE LIMA
ADVOGADO : RR00000385 - ALMIR ROCHA DE CASTRO JUNIOR
RECORRIDO : JOHN ERIC LEMOS DE AMORIM
DEFENSOR COM : ZZ00000001 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -
OAB DPU

E M E N T A

PENAL E PROCESSUAL PENAL. CORRUPÇÃO PASSIVA. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA FEMARH — FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE/RR. AUSÊNCIA DE CONEXÃO COM CRIME FEDERAL. FLORESTA AMAZÔNICA. PATRIMÔNIO NACIONAL. AUSÊNCIA DE DANO A BEM DA UNIÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Nos dizeres do art. 109, IV, da Constituição, compete aos juízes federais “processar e julgar os crimes políticos e as infrações penais praticadas em detrimento de bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, excluídas as contravenções e ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral”, o que não acontece na hipótese.

2. Como a denúncia imputa aos acusados a prática de delitos em detrimento da FEMARH — Fundação Estadual do Meio Ambiente, não resulta firmada a competência da Justiça Federal para processamento e julgamento.

3. A tese do MPF, de conexão probatória entre a conduta dos recorridos e as infrações praticadas em outra operação policial, mais abrangente, na qual os investigados foram divididos em grupos, nos termos do art. 76, III, do CPP, não está demonstrada objetiva e concretamente.

4. Os supostos danos à Floresta Amazônica, considerada patrimônio nacional, nos termos do art. 225, § 4º, da Constituição, não significam, ainda que houvesse demonstração, ofensa a bem da União. Patrimônio nacional não equivale a patrimônio da União.

5. Recurso em sentido estrito desprovido. Revogação da medida cautelar de afastamento da função pública.

ACÓRDÃO

Decide a Turma negar provimento ao recurso em sentido estrito, à unanimidade.

4ª Turma do TRF da 1ª Região – Brasília, 23 de fevereiro de 2021.

Desembargador Federal OLINDO MENEZES, Relator.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 0013661-75.2015.4.01.4100/RO

	: DESEMBARGADOR FEDERAL OLINDO MENEZES
RELATOR	
APELANTE	: BARTOLOMEU GALVAO PINHEIRO
DEFENSOR COM	: ZZ00000001 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - OAB
	: DPU
APELADO	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURADOR	: JOAO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

EMENTA

PENAL. PROCESSUAL PENAL. EXPLORAÇÃO E LAVRA DE RECURSOS MINERAIS. OURO. CRIME CONTRA ORDEM ECONÔMICA E CRIME AMBIENTAL. MINERAL NÃO APREENDIDO. CONDENAÇÃO BASEADA EM PROVAS PRODUZIDAS ESSENCIAMENTE NA FASE INQUISITORIAL. PROVIMENTO DA APELAÇÃO.

1. De acordo com a denúncia, no dia 20 de janeiro do ano de 2015, o acusado, de forma livre e consciente, executou lavra e extração de recursos minerais (ouro) no interior da Área de Proteção Ambiental (APA) Rio Madeira, nas coordenadas S 0824522.8” W 063º55’21.3”, sem autorização do órgão competente, ocasião em que

foi surpreendido, durante fiscalização efetuada pela Polícia Militar, em plena atividade ilegal, vindo a ser condenado a 1 (um) ano e 2 (dois) meses de detenção e 20 (vinte) dias-multa.

2. A conduta de explorar recursos minerais sem autorização ou licença dos órgãos competentes pode configurar tanto o crime previsto no art. 55 da Lei 9.605/1998 quanto o crime previsto no art. 2º da Lei 8.176/91, pela usurpação do bem público pertencente à União, não configurando conflito aparente de normas.

3. A sentença condenatória, exarada na audiência de instrução e julgamento, realizada com declaração de revelia e apresentação de alegações finais orais pela Defensoria Pública da União, se valeu, essencialmente, de elementos produzidos na fase inquisitorial, sobretudo documentos cujos aspectos fáticos não foram (re) confirmados, não bastando a presunção de veracidade (*juris tantum*) de que se revestem.

4. A sentença noticia a inquirição de testemunhas por meio audiovisual, sem especificá-las e sem menção aos seus testemunhos na parte dispositiva, para a devida contextualização, o que não se faz suficiente (art. 155 – CPP), sobretudo em face da versão do acusado, de que a balsa não estava em funcionamento. Além disso, não houve apreensão de nenhum mineral, em ordem a ficar demonstrada a materialidade do delito.

5. Assim não fora, cuida-se de uma situação excepcional passível de incidência do princípio da insignificância, porque, pelas circunstâncias expostas nos autos, não houve relevante lesão à ordem econômica ou ao meio ambiente. Aliás, não houve nenhuma lesão, pois nada foi apreendido (de mineral) em poder do acusado.

6. Apelação provida. Absolvção do acusado (art. 386, III e VII – CPP).

A C Ó R D Ã O

Decide a Turma dar provimento à apelação, à unanimidade.

4ª Turma do TRF da 1ª Região – Brasília, 9 de março de 2021.

Desembargador Federal OLINDO MENEZES, Relator.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N. 0001150-94.2018.4.01.3500/GO

	:	DESEMBARGADOR FEDERAL OLINDO MENEZES
RELATOR	:	
RECORRENTE	:	JUSTICA PUBLICA
PROCURADOR	:	MARIO LUCIO DE AVELAR
RECORRIDO	:	SIGILOSO

E M E N T A

PENAL. PROCESSUAL PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. INVESTIGAÇÃO POLICIAL. AUSÊNCIA DE VERBAS FEDERAIS. CONEXÃO NÃO DEMONSTRADA. DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA PARA JUSTIÇA ESTADUAL. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

1. A “competência da Justiça Federal, em matéria penal, só ocorre quando a infração penal é praticada em detrimento de bens, serviços ou interesse da União como tal, ou seja, de bens ou serviços que possuam, ou de seu interesse direto e específico.” (STF, RE 166943/PR, Rel. Min. MOREIRA ALVES, Primeira Turma, julgado em 03/03/1995, DJ 09/09/1995, P. 22514).

2. Não havendo demonstração de que os fatos apurados em investigação conduzida pela Polícia Federal ostentem conexão probatória com crime federal, não se justifica a manutenção da competência da Justiça Federal, ante a demonstração de que a suposta fraude em licitação contempla contrato firmado entre empresa privada e município, sem envolver verba da União, o que não evidencia ofensa a bem ou interesse da União e suas autarquias e empresas públicas (art. 109, IV – CF).

3. Recurso em sentido estrito desprovido.

A C Ó R D ã O

Decide a Turma negar provimento ao recurso em sentido estrito, à unanimidade.

4ª Turma do TRF da 1ª Região – Brasília, 14 de dezembro de 2020.

Desembargador Federal OLINDO MENEZES, Relator

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

CTUR8 - Coordenadoria da Oitava Turma - TRF1

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1a. REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DA 8ª TURMA
OITAVA TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pedidos de Sustentação Oral: encaminhar para ctur8@trf1.jus.br, até às 17h do último dia útil que antecede a data da Sessão de Julgamento, informando numero do processo, nome do Relator, nome/OAB e e-mail do advogado.

Determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na Pauta de Julgamentos do dia 05 de abril de 2021 Segunda-Feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou em Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

ApReeNec	0011791-10.2005.4.01.3400 (2005.34.00.011810-3) / DF
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
APTE:	BLOKOS ENGENHARIA LTDA
ADV:	DF00019789 LETICIA RANGEL SERRAO E OUTROS(AS)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 3A VARA - DF

ApReeNec	0030914-27.2010.4.01.3300 / BA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
APTE:	MUNICIPIO DE AMELIA RODRIGUES
PROCUR:	BA00020609 MOACIR ALFREDO GUIMARAES NETO E OUTROS(AS)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 8A VARA - BA

Ap	0025564-49.2010.4.01.3400 / DF
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
APTE:	SIND COM ATAC DE GENEROS ALIMENTICIOS DO EST DO PARANA
ADV:	SP00128341 NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES E OUTROS(AS)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	OS MESMOS

ApReeNec	0028027-61.2010.4.01.3400 / DF
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	DEDINI S/A EQUIPAMENTOS E SISTEMAS E OUTROS(AS)
ADV:	SP00185303 MARCELO BARALDI DOS SANTOS E OUTROS(AS)
REC ADES:	DEDINI S/A EQUIPAMENTOS E SISTEMAS E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 17A VARA - DF

ApReeNec	0029400-30.2010.4.01.3400 / DF
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APTE:	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES E CARG LOG DO OESTE DO PARANA-SINTROPAR
ADV:	SP00128341 NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES E OUTROS(AS)

APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 13A VARA - DF

ApReeNec	0009516-55.2010.4.01.3904 / PA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	CERAMICA DALSAM LTDA
ADV:	PA0015441B DIEGO SAMPAIO SOUSA E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE PARAGOMINAS - PA

ApReeNec	0053301-90.2011.4.01.3400 / DF
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
APTE:	PAMPAPAR S/A SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE E OUTROS(AS)
ADV:	SP00128341 NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES E OUTROS(AS)
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 6A VARA - DF

ApReeNec	0008713-59.2011.4.01.3800 / MG
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
APTE:	TCS SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA LTDA
ADV:	MG00106017 PAULO HENRIQUE G DOS MARES GUIA E OUTROS(AS)
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 17A VARA - MG

Ap	0017699-65.2012.4.01.3800 / MG
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
APTE:	METODO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ADV:	MG00051708 FLAVIO DE QUEIROZ FERREIRA
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	OS MESMOS

ApReeNec	0000958-29.2012.4.01.3806 / MG
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	CASA DE SAUDE IMACULADA CONCEICAO LTDA
ADV:	MG00105073 CAROLINA LANDINI TREVISAN DE OLIVEIRA E OUTROS(AS)
ADV:	MG00147820 LUIZ HENRIQUE BORGES VARELLA
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 2A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE PATOS DE MINAS - MG

ApReeNec	0031195-55.2012.4.01.3900 / PA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	SERTOPLAN SERVICOS TOPOGRAFICOS E PLANEJAMENTOS

	LTDA
ADV:	PA0015441B DIEGO SAMPAIO SOUSA E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 2A VARA - PA

Ap	0042468-51.2013.4.01.3300 / BA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	MUNICIPIO DE MACAUBAS - BA
PROCUR:	BA00033944 RAFAEL ALMEIDA GONCALVES

ApReeNec	0031969-96.2013.4.01.3400 / DF
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
APTE:	PONTELAND DISTRIBUICAO LTDA E SUAS FILIAIS
ADV:	DF00025136 NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES E OUTROS(AS)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 15A VARA - DF

ApReeNec	0015379-37.2014.4.01.3100 / AP
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	UNIMED MACAPA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADV:	AP0001275A ROBERTO ARMOND FERREIRA DA SILVA E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 1A VARA - AP

ApReeNec	0008838-55.2014.4.01.3304 / BA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	ABUD E CIA LTDA
ADV:	BA00034128 WILLIAN GUIMARÃES DA SILVA
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE FEIRA DE SANTANA - BA

ApReeNec	0020825-91.2014.4.01.3400 / DF
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
APTE:	PROXXI TECNOLOGIA LTDA E OUTROS(AS)
ADV:	SP00138192 RICARDO KRAKOWIAK E OUTROS(AS)
ADV:	DF0001914A LEO KRAKOWIAK E OUTROS(AS)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	OS MESMOS
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 15A VARA - DF

ApReeNec	0037001-48.2014.4.01.3400 / DF
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	N W FERREIRA DE FARIA E CIA LTDA
ADV:	DF00015192 ELVIS DEL BARCO CAMARGO E OUTROS(AS)

REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 1A VARA - DF
--------	-------------------------------

ApReeNec	0062457-97.2014.4.01.3400 / DF
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APTE:	ALSTOM GRID ENERGIA LTDA E OUTROS(AS)
ADV:	SP00128341 NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES E OUTROS(AS)
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 6A VARA - DF

Ap	0033648-29.2016.4.01.3400 / DF
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	SIND DOS TRABALHADORES NAS IND DE ALIM DE CAPIVARI RAFARD ELIAS FAUSTO MOMBUCA CONCHAS PEREIRAS LARANJAL PAULISTA E CESAR
ADV:	SP00223886 THIAGO TABORDA SIMOES E OUTROS(AS)

ApReeNec	0073771-69.2016.4.01.3400 / DF
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	GLOBAL HOUSING INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA - ME
ADV:	SC0031753A ARNALDO DE ASSIS PRATA
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 15A VARA - DF

Brasília, 9 de março de 2021.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCOS AUGUSTO DE SOUSA
Presidente

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

UCON - Núcleo Central de Métodos Consensuais de Solução de Conflito e Cidadania

Ap	0000546-40.2020.4.01.9199 / MT
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	JULIAO OLIMPIO DE JESUS
ADV:	MT00016339 LUCINEIA RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR :	COORDENADOR (A) GERAL DO SISTCON

Ap	0000558-54.2020.4.01.9199 / MT
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
ADV:	MT0013423A MARCOS DE OLIVEIRA AMADOR
RELATOR :	COORDENADOR (A) GERAL DO SISTCON

ApReeNec	0000606-13.2020.4.01.9199 / MT
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	JEOVA MOREIRA BARBOSA
ADV:	MT00014210 TATIANE DE OLIVEIRA FIGUEREDO E OUTRO(A)
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 4A VARA CIVEL DA COMARCA DE TANGARA DA SERRA - MT
RELATOR :	COORDENADOR (A) GERAL DO SISTCON

Ap	0000658-09.2020.4.01.9199 / MT
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	RAIMUNDA LOBO DOS SANTOS
ADV:	MT0017106A JAQUERSON DOS SANTOS CASTRO E OUTROS(AS)
RELATOR :	COORDENADOR (A) GERAL DO SISTCON

Ap	0000659-91.2020.4.01.9199 / MT
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	RONILDO PONTES DE SIQUEIRA
ADV:	SP00216821 ROSANA PEREIRA DOS SANTOS SCHUMAHER
RELATOR :	COORDENADOR (A) GERAL DO SISTCON

Ap	0000682-37.2020.4.01.9199 / MT
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	LUCIR JOSE MINEIRO
ADV:	MT0014474A JOSE RENATO SALICIO FABIANO E OUTRO(A)
RELATOR :	COORDENADOR (A) GERAL DO SISTCON

Ap	0016439-18.2013.4.01.9199 / MT
APTE:	MARIA TRINDADE PEREIRA DA SILVA
ADV:	MT0008625A FABRICIO GONÇALVES DA SILVEIRA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	OS MESMOS
RELATOR :	COORDENADOR (A) GERAL DO SISTCON

Ap	0061242-57.2011.4.01.9199 / GO
----	--------------------------------

APTE:	NILVA TEIXEIRA DA SILVA
ADV:	GO0032254A ANDRÉ LUÍS CARVALHO E OUTROS(AS)
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	OS MESMOS
RELATOR :	COORDENADOR (A) GERAL DO SISTCON

ATO ORDINATÓRIO (VISTA)

Nos termos do art. 93, XIV, da CF/88 e do art. 203, § 4º, do CPC, faço vista dos autos à parte autora para se manifestar sobre a proposta de acordo ofertada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

A ausência de manifestação no prazo de **10 (dez) dias** será considerada como desinteresse na conciliação, ensejando o retorno do processo ao Gabinete do Desembargador (a) Federal Relator, para julgamento.

Brasília-DF, 9 de março de 2021.

EDIVÁ JOSÉ DOS SANTOS

Servidor do Núcleo Central de Conciliação

Ap	0014399-58.2016.4.01.9199 / MT
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ELZA RODRIGUES ALVES
ADV:	MT0004273B LUZIA STELLA MUNIZ
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL CÉSAR JATAHY

ATO ORDINATÓRIO (VISTA)

Nos termos do art. 93, XIV, da CF/88 e do art. 203, § 4º, do CPC, faço vista dos autos à parte autora para manifestação.

A ausência de manifestação no prazo de **10 (dez) dias** será considerada como desinteresse na conciliação, ensejando o retorno do processo ao Gabinete do Desembargador (a) Federal Relator, para julgamento.

Brasília-DF, 9 de março de 2021.

EDIVÁ JOSÉ DOS SANTOS

Servidor do Núcleo Central de Conciliação